

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – DVSA/SMSA****ROTEIRO DE VISTORIA FISCAL PARA  
LABORATÓRIO - POSTO DE COLETA  
LABORATORIAL - VISA****PÁGINA:  
50****REVISÃO: MAIO  
2023****VIGENCIA: 31/12/2026**

ID: 816	RVF_DVSA_146_VS					
COD_CNAE	DENONINAÇÃO ATIVIDADE					
8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS					
8610-2/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS					
8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	S	N	NA	CAT_RISCO	LEGISLAÇÃO
<b>DOCUMENTAÇÃO</b>						
14478	HÁ REQUERIMENTO DE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA (AAS)?				CRITICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. XXXV C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.1 C/C RDC 63/11, ART. 10
14739	AS ATIVIDADES CONSTANTES DO ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ALF) E DA FICHA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL (FIC) COINCIDEM COM AS ATIVIDADES EXERCIDAS OU EM CONDIÇÕES DE SEREM EXERCIDAS NO LOCAL?				CRITICO	LM 7031/96 ART. 19 C/C RDC 63/11 ART. 10 C/C DM 17944/22 ART.10 § 1º/2º
14740	POSSUI PROJETO ARQUITETÔNICO ATUALIZADO PROTOCOLADO OU APROVADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 50/02 ART. 1º C/C RDC 302/05 ART. 2º C/C RDC 63/11 ART. 23 INC. I, ART. 34
6957	POSSUI INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.3 C/C RDC 63/11 ART. 13
14482	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS PARA A HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.5 C/C RDC 63/11 ART. 51
14483	POSSUI COMPROVANTE DE HIGIENIZAÇÃO DOS RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL COM INTERVALO MÁXIMO DE SEIS MESES?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.4 ALÍNEA "F" C/C LM 6673/94 ART. 1º INC. II C/C RDC 63/11 ART. 39 § 1º § 2º

12536	HÁ REGISTROS DA EXECUÇÃO DOS TESTES MICROBIOLÓGICOS E FÍSICO-QUÍMICOS PARA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA ÁGUA POTÁVEL, REALIZADO POR LABORATORIO DE CONTROLE DE QUALIDADE QUE APRESENTE ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA (AAS)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.4 ALÍNEA "F" C/C LM 6673/94 ART. 2º C/C RDC 512/21 ART.5
12537	HÁ REGISTROS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA INCLUINDO A TROCA DE FILTROS E LIMPEZA DOS BEBEDOUROS OU SISTEMA EQUIVALENTE?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 35, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA F, 5.8.1 C/C RDC 63/11 ART. 23 INC. VI, ART. 39
14742	HÁ REGISTROS DAS AÇÕES DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS, COM O OBJETIVO DE IMPEDIR A ATRAÇÃO, O ABRIGO, O ACESSO E/OU PROLIFERAÇÃO DESSES AGENTES, CONTANDO COM:				MENOR	LM 7031/96 ART. 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART.6º INC. VIII C/C RDC 63/11 ART. 63 § ÚNICO C/C RDC 52/09 ART. 5º
	<b>Opções:</b>					
	<b>*DESCRIÇÃO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS, INCLUINDO A TECNOLOGIA UTILIZADA E A PERIODICIDADE DE SUA IMPLANTAÇÃO</b>					
	<b>*REGISTRO DAS MEDIDAS PREVENTIVAS E CORRETIVAS DE CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS</b>					
	<b>*COMPROVANTES DA EXECUÇÃO DO CONTROLE QUÍMICO, QUANDO COBER, POR EMPRESA COM ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA</b>					
14487	HÁ PLANO DE GERENCIAMENTO PARA AS SEGUINTE TECNOLOGIAS EM SAÚDE:				MENOR	LM 7031/96 ART. 35, ART. 97 INC. II C/C RDC 509/21 ART. 5º INC. I, II, IV C/C RDC 63/11 ART. 54
	<b>Opções:</b>					
	<b>*PRODUTOS PARA SAÚDE, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE SAÚDE</b>					
	<b>*PRODUTOS DE HIGIENE E COSMÉTICOS</b>					
	<b>*SANEANTES</b>					
14488	O PLANO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS (PGT), BEM COMO A DEFINIÇÃO DAS ETAPAS E CRITÉRIOS MÍNIMOS PARA O GERENCIAMENTO DE CADA TECNOLOGIA EM SAÚDE, É COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS EM SAÚDE UTILIZADAS CONSIDERANDO:				MENOR	LM 7031/96 ART. 35, ART. 97 INC. II C/C RDC 509/21 ART. 3º INC. XI/XIV, ART. 5º § 1º C/C RDC 63/11 ART. 54
	<b>Opções:</b>					
	<b>*SELEÇÃO</b>					
	<b>*AQUISIÇÃO</b>					
	<b>*ARMAZENAMENTO</b>					
	<b>*INSTALAÇÃO</b>					
	<b>*FUNCIONAMENTO</b>					

	<b>*DISTRIBUIÇÃO</b> <b>*MANUTENÇÃO</b> <b>*DESCARTE</b> <b>*RASTREABILIDADE</b>				
14743	HÁ PROFISSIONAL DESIGNADO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE CADA TECNOLOGIA UTILIZADA?				MENOR LM 7031/96 ART. 35, ART. 97 INC. II C/C RDC 509/21 ART. 7º C/C RDC 63/11 ART. 54
14744	HÁ REGISTROS DE MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DOS COMPONENTES DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO? (SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO INFERIOR A 5 TR - 60000 BTUS)				MAIOR LM 7031/96 ART. 35, ART. 97 INC. II C/C PF MS 3523/98 ART. 5º
14745	COM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS COM SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 5 TR (60000 BTUS), O ESTABELECIMENTO POSSUI: <b>Opções:</b> <b>*PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC)</b> <b>*UM RESPONSÁVEL TÉCNICO HABILITADO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MANUTENÇÃO OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC)</b> <b>*REGISTROS DA EXECUÇÃO DOS PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS NO PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE (PMOC)</b> <b>*EVIDÊNCIAS DA DIVULGAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E RESULTADOS DAS ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE AOS OCUPANTES</b>				MAIOR LM 7031/96 ART. 35, ART. 97 INC. II C/C PF 3523/98 ART. 6º ALÍNEAS "A"/"B"/"C"/"D" C/C LF 13589/18 ART. 1º
14700	SÃO REALIZADOS A AVALIAÇÃO E O CONTROLE SEMESTRAIS DO AR AMBIENTAL INTERIOR, DOS AMBIENTES CLIMATIZADOS, CONSTANDO OS SEGUINTE PARÂMETROS: <b>Opções:</b> <b>*PESQUISA DE FUNGOS (&lt;= 750 UFC/M³)</b> <b>*PESQUISA DE DIÓXIDO DE CARBONO (CO2) (&lt;= 1000 PPM)</b> <b>*ANÁLISE DE CONCENTRAÇÃO DE AERODISPERSÓIDES (&lt;= 80 µG/M³)</b> <b>*TEMPERATURA (CONFORME ABNT/NBR-6401 E ABNT/NBR-7256)</b> <b>*UMIDADE (CONFORME ABNT/NBR-6401 E ABNT/NBR-7256)</b>				MENOR LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RE ANVISA 9/03 ART. 1º ANEXO C/C LF 13.589/18 ART. 3º § ÚNICO

	<b>*VELOCIDADE DO AR (CONFORME ABNT/NBR-6401 E ABNT/NBR-7256)</b>					
	<b>*TAXA DE RENOVAÇÃO DO AR (CONFORME ABNT/NBR-6401 E ABNT/NBR-7256)</b>					
14746	É REALIZADA AÇÃO CORRETIVA, NO CASO DE DESVIO DOS PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO E CONTROLE, COM BASE NOS LAUDOS SEMESTRAIS DO MONITORAMENTO DO SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO DO AR INTERIOR DOS AMBIENTES?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RE ANVISA 9/03 ART. 1º ANEXO C/C LF 13.589/18 ART. 3º § ÚNICO
14747	NO CASO DE PRESENÇA DE ELEVADORES, PLATAFORMAS DE ACESSO PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU MONTA CARGAS, HÁ:				MENOR	LM 7031/96 ART. 35, ART. 97 INC. II C/C LM 7647/99 ART. 7º, ART. § 2º C/C RDC 63/11 ART. 23 INC. IX
	<b>Opções:</b>					
	<b>*REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA PBH COM ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA</b>					
	<b>*LIVRO DE OCORRÊNCIAS COM REGISTRO DAS MANUTENÇÕES</b>					
	<b>*ORDENS DE SERVIÇO DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS</b>					
14748	O POSTO DE COLETA POSSUI VÍNCULO COM APENAS UM LABORATÓRIO CLÍNICO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART.1º - ANEXO - ITEM 5.1.6
14749	OS POSTOS DE COLETA LOCALIZADOS EM UNIDADES PÚBLICAS POSSUEM VÍNCULO FORMAL DEFINIDO PELO GESTOR LOCAL?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART.1º - ANEXO - ITEM 5.1.6.1
14750	RECEBE AMOSTRAS APENAS DE CLIENTES? (É PROIBIDO O RECEBIMENTO DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, INCLUINDO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS)				CRÍTICO	LM 7031/96 ART 97 INC II C/C RDC 302/05 ART. 1º ANEXO ITEM 4.3.3
12694	OS POSTOS DE COLETA MÓVEIS ESTÃO VINCULADOS A UM LABORATÓRIO CLÍNICO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART.1º - ANEXO - ITEM 5.1.8
14751	OS POSTOS DE COLETA MÓVEIS ESTÃO DE ACORDO COM A RDC 302/05 E A RDC 504/21 OU OUTRO INSTRUMENTO LEGAL QUE VENHA SUSBSTITUÍ-LAS?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART.1º - ANEXO - ITEM 5.1.8

14752	AS COLETAS DOMICILIARES E/OU EM EMPRESAS SÃO REALIZADAS DE ACORDO COM OS REQUISITOS APLICÁVEIS ÀS RDC 302/05 E RDC 504/21 OU OUTRAS QUE VIEREM A SUBSTITUÍ-LAS?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º ANEXO ITEM 5.1.8 C/C RDC 504/21 ART. 1º
<b>EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS</b>						
14489	CONSTA NO PLANO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS (PGT) A IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS CONTEMPLANDO: <b>Opções:</b> <b>*NOME DO FABRICANTE</b> <b>*MODELO COMERCIAL</b> <b>*NÚMERO DE SÉRIE</b> <b>*NÚMERO DE REGISTRO NA ANVISA/MS</b> <b>*PERIODICIDADE DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS</b>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "D", 5.4.1 ALÍNEA "A" C/C RDC 509/21 ART. 4º, ART. 5º §1º, ART. 18 C/C RDC 63/11 ART. 51, ART. 54
14753	CONSTA NO PLANO DE GERENCIAMENTO DE TECNOLOGIAS (PGT) A IDENTIFICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SUSPEITOS, COM DEFEITO OU FORA DE ESPECIFICAÇÃO, DE FORMA A EVITAR SEU USO NÃO INTENCIONAL?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.4 C/C RDC 509/21 ART. 4º, ART. 5º §1º, ART. 18 C/C RDC 63/11 ART. 51, ART. 54
14754	OS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS UTILIZADOS ESTÃO REGULARIZADOS NA ANVISA/MS?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II/VI C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.4.2
14755	POSSUI EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS DE ACORDO COM A COMPLEXIDADE DO SERVIÇO E EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA O ATENDIMENTO DE SUA DEMANDA?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.4.1 ALÍNEA "A" C/C RDC 63/11 ART. 17, ART. 53
14492	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS OU MANUAIS DO FABRICANTE EM LÍNGUA PORTUGUESA REFERENTES AO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS, DISPONÍVEIS E DE FÁCIL ACESSO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "E", 5.4.1 ALÍNEA "B" C/C RDC 63/11 ART. 51 C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.10.4

14756	COM RELAÇÃO ÀS MANUTENÇÕES E/OU CALIBRAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS, POSSUI:				MAIOR	LM 7031/96 ART. 35, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "E", 5.4.1 ALÍNEA "C" C/C RDC 63/11 ART. 23 INC. IX, ART. 54 C/C RDC 509/21 ART. 4º § ÚNICO, ART. 8
	<b>Opções:</b>					
	<b>*CRONOGRAMA DAS MANUTENÇÕES PREVENTIVAS</b>					
	<b>*REGISTROS DE MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS</b>					
	<b>*REGISTROS DE MANUTENÇÕES PERIÓDICAS REALIZADAS PELO OPERADOR DO EQUIPAMENTO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE</b>					
14757	OS CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ESTÃO DISPONÍVEIS?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 35, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.4.1 ALÍNEA "D" C/C RDC 63/11 ART. 23 INC. IX, ART. 54 C/C RDC 509/21 ART. 4º § ÚNICO, ART. 8
14758	COM RELAÇÃO À CALIBRAÇÃO DE EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS, HÁ:				MENOR	LM 7031/96 ART. 35, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.4.1 ALÍNEA "D", 5.1.5 C/C RDC 63/11 ART. 51, ART. 54 C/C RDC 509/21 ART. 4º § ÚNICO, ART. 8
	<b>Opções:</b>					
	<b>*INSTRUÇÃO ESCRITA ESTABELECIDO OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE CALIBRAÇÃO DE ACORDO COM O PROCESSO ADOTADO PELO LABORATÓRIO</b>					
	<b>*ANÁLISE CRÍTICA DOS CERTIFICADOS DE CALIBRAÇÃO CONFORME INSTRUÇÃO ESCRITA DEFINIDA</b>					
	<b>*EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS CALIBRADOS DENTRO DA FAIXA DE USO</b>					
14759	HÁ REGISTROS DA VERIFICAÇÃO DA CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM USO DE CALIBRADORES DE ACORDO COM A PERIODICIDADE REQUERIDA PARA CADA ANALITO?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 35, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.4.1 ALÍNEA "E" C/C RDC 63/11 ART. 54 C/C RDC 509/21 ART. 4º § ÚNICO, ART. 8

14498	HÁ REGISTROS DA VALIDAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ANTES DA SUA ENTRADA EM USO, CONTANDO COM:				MENOR	LM 7031/96 ART. 35, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 4.41, 5.1.4 ALÍNEA "E"/"F" C/C RDC 63/11 ART. 5º, ART. 6º, ART. 7º, ART. 54 C/C RDC 509/21 ART. 4º § ÚNICO
	<b>Opções:</b>					
	<b>*PROTOCOLO DE VALIDAÇÃO (QUALIFICAÇÃO DE INSTALAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DE OPERAÇÃO, QUALIFICAÇÃO DE PERFORMANCE)</b>					
	<b>*RELATÓRIO DO RESULTADO DE VALIDAÇÃO (REGISTROS DA VALIDAÇÃO E APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO)</b>					
14760	HÁ IDENTIFICAÇÃO CLARA DOS EQUIPAMENTOS SUSPEITOS, COM DEFEITO OU FORA DE ESPECIFICAÇÃO, DE FORMA A EVITAR SEU USO NÃO INTENCIONAL?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.4 C/C RDC 509/21 ART. 4º, ART. 18 C/C RDC 63/11 ART. 54
14761	HÁ ETIQUETA INDELÉVEL NO EQUIPAMENTO, EM LOCAL VISÍVEL, NA PARTE EXTERNA, COM AS SEGUINTE INFORMações:				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II/VI C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.4.2 C/C RDC 751/22 ART.49 INCISO I/II/III/IV
	<b>Opções:</b>					
	<b>*IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE (NOME OU MARCA)</b>					
	<b>*IDENTIFICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (NOME E MODELO COMERCIAL)</b>					
	<b>*NÚMERO DE SÉRIE DO EQUIPAMENTO</b>					
	<b>*NÚMERO DE REGISTRO DO EQUIPAMENTO NA ANVISA/MS</b>					
14762	POSSUI GELADEIRAS, NA ÁREA TÉCNICA, SINALIZADAS COM: "É PROIBIDO COLOCAR ALIMENTOS"?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I - ANEXO - NTE 001/99 ART. 24 INC. I
14763	COM RELAÇÃO AO MONITORAMENTO DA TEMPERATURA DE EQUIPAMENTOS, QUE NECESSITEM FUNCIONAR COM TEMPERATURA CONTROLADA (GELADEIRA, BANHO-MARIA, ESTUFA E OUTROS), HÁ REGISTROS:				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "F", 5.4.1 ALÍNEA "A", 5.4.3
	<b>Opções:</b>					
	<b>*DO MONITORAMENTO DE ACORDO COM OS LIMITES ESTABELECIDOS EM INSTRUÇÕES ESCRITAS - RDC 302/05 ITEM 5.4.3</b>					
	<b>*DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA - RDC 302/05 ITEM 5.4.1 ALÍNEA "A"</b>					

	<b>*DAS AÇÕES ADOTADAS EM CASO DE DESVIOS NOS LIMITES - RDC 302/05 ITEM 5.1.4 ALÍNEA "F"</b>					
<b>PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO <i>IN VITRO</i>, COSMÉTICOS E SANEANTES</b>						
14508	HÁ INSTRUÇÃO ESCRITA SOBRE A INSPEÇÃO DOS PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO <i>IN VITRO</i> DURANTE O RECEBIMENTO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.5, 5.5.4 C/C RDC 63/11 ART. 51
14509	HÁ REGISTROS DE INSPEÇÃO DOS PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO <i>IN VITRO</i> DURANTE O RECEBIMENTO, NOTADAMENTE OS QUE SÃO TERMOLÁBEIS?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "F", 5.5.4
14764	OS SEGUINTE MATERIAIS UTILIZADOS ESTÃO REGULARIZADOS JUNTO À ANVISA/MS:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. II/VI C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.5.2
	<b>Opções:</b>					
	<b>*PRODUTOS PARA SAÚDE</b>					
	<b>*PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO DE USO <i>IN VITRO</i></b>					
	<b>*COSMÉTICOS</b>					
	<b>*SANEANTES</b>					
14510	HÁ INSTRUÇÕES DOS FABRICANTES DE TODOS OS PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO <i>IN VITRO</i> DE FÁCIL ACESSO E EM LÍNGUA PORTUGUESA?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.5.4
14765	OS PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO <i>IN VITRO</i> SÃO UTILIZADOS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DE USO DO FABRICANTE, CONSIDERANDO:				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II/X/XI C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.5.4
	<b>Opções:</b>					
	<b>*PREPARO</b>					
	<b>*ARMAZENAMENTO</b>					
	<b>*ROTULAGEM</b>					
	<b>*ESTABILIDADE</b>					
	<b>*PRAZO DE VALIDADE</b>					
14766	HÁ REGISTROS DA ENTRADA EM USO DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO <i>IN VITRO</i> , COSMÉTICOS E SANEANTES, DE FORMA A GARANTIR A RASTREABILIDADE DOS PROCESSOS, CONTEMPLANDO:				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.5.1 C/C RDC 509/21 ART. 15
	<b>Opções:</b>					
	<b>*NOME DO PRODUTO</b>					
	<b>*FABRICANTE</b>					
	<b>*DATA DE VALIDADE</b>					
	<b>*LOTE</b>					
	<b>*DATA DE ABERTURA</b>					



	<b>*DATA DO TÉRMINO DE USO</b>					
14767	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS DOS PROCESSOS DE PREPARO/ALICOTAGEM DE PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO DE USO <i>IN VITRO</i> E COSMÉTICOS?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.5, 5.5.3.1 C/C RDC 63/11 ART. 51
14768	OS PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO DE USO <i>IN VITRO</i> PREPARADOS/ALICOTADOS ESTÃO ROTULADOS COM:				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.5.3
	<b>Opções:</b>					
	<b>*NOME DO PRODUTO</b>					
	<b>*CONCENTRAÇÃO</b>					
	<b>*NÚMERO DO LOTE, SE APLICÁVEL</b>					
	<b>*DATA DE PREPARAÇÃO</b>					
	<b>*DATA DE VALIDADE</b>					
	<b>*INFORMAÇÕES REFERENTES AOS RISCOS POTENCIAIS</b>					
	<b>*IDENTIFICAÇÃO DO PREPARADOR</b>					
<b>*CONDIÇÕES DO ARMAZENAMENTO</b>						
14769	OS COSMÉTICOS E SANEANTES PREPARADOS/ALICOTADOS ESTÃO ROTULADOS COM:				MENOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º NR 32 ITEM 32.3.2
	<b>Opções:</b>					
	<b>*NOME DO PRODUTO</b>					
	<b>*CONCENTRAÇÃO</b>					
	<b>*DATA DE PREPARAÇÃO</b>					
	<b>*DATA DE VALIDADE</b>					
<b>*IDENTIFICAÇÃO DO PREPARADOR</b>						
14521	OS PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO DE USO <i>IN VITRO</i> , COSMÉTICOS E SANEANTES APRESENTAM RÓTULO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.5.3 C/C PF M.T.E. 485/05 ART. 1º ANEXO NR 32 ITEM 32.3.2
14770	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS PARA UTILIZAÇÃO/PREPARO/FRACTIONAMENTO/DILUIÇÃO DOS PRODUTOS SANEANTES SEGUNDO AS INSTRUÇÕES DE USO DO FABRICANTE?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.5, 5.8.2 C/C RDC 63/11 ART. 51
14771	OS SANEANTES SÃO UTILIZADOS DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DE USO DO FABRICANTE, CONSIDERANDO:				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II/X/XI C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.8.2
	<b>Opções:</b>					
	<b>*PREPARO</b>					
	<b>*ROTULAGEM</b>					

	*ESTABILIDADE					
	*PRAZO DE VALIDADE					
14515	OS PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO DE USO <i>IN VITRO</i> UTILIZADOS NA COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (MBH) DO PACIENTE SÃO DESCARTÁVEIS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. II, ART. 32
14516	DISPONIBILIZA, PARA O PACIENTE, PRODUTO PARA HIGIENE ÍNTIMA, REGULARIZADO NA ANVISA/MS, QUANDO A COLETA DE URINA É REALIZADA NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTABELECIMENTO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 63/11 ART. 17, ART. 53
14772	DISPONIBILIZA PRODUTO ANTISSÉPTICO, REGULARIZADO NA ANVISA/MS, PARA A FINALIDADE DE ANTISSEPSIA DA PELE DO PACIENTE, ANTES DA COLETA DE SANGUE? (É VEDADO O USO DE PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS COMO DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES)				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 63/11 ART. 17, ART. 53 C/C RDC 199/06 ART. 2 § 1º ANEXO
14773	DISPONIBILIZA PRODUTO ANTISSÉPTICO, REGULARIZADO NA ANVISA/MS, PARA HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS, NOS LOCAIS ONDE HÁ CONTATO DO PACIENTE COM O PROFISSIONAL DE SAÚDE? (É VEDADO O USO DE PRODUTO REGISTRADO NA ANVISA/MS COMO DESINFETANTE DE SUPERFÍCIES)				MAIOR	LM 7031/96 ART. 30, ART. 97 INC. II C/C RDC 42/10 ART. 5º INC. I, ART. 10 C/C RDC 752/22 ART. 1º
14774	HÁ REGISTROS DOS PROCESSOS DE PREPARO DOS PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO DE USO <i>IN VITRO</i> PREPARADOS NO ESTABELECIMENTO?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.5.3.1
15107	HÁ REGISTROS DO CONTROLE DA QUALIDADE DOS PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO DE USO <i>IN VITRO</i> PREPARADOS NO ESTABELECIMENTO?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.5.3.1
14525	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS PARA A IDENTIFICAÇÃO DOS PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO <i>IN VITRO</i> QUE ESTÃO PRESTES A VENCER OU VENCIDOS, BEM COMO A FORMA DE SEGREGAÇÃO/RETIRADA DESSES PRODUTOS DAS ÁREAS COMUNS ÀS ANÁLISES, CONFORME DETERMINA O PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II/X C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.5, 5.5.4 C/C RDC 222/18 ART. 11 C/C RDC 63/11 ART. 51

**PRODUTOS - LAUDOS E REGISTROS**

14775	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS PARA EMISSÃO DE LAUDOS?				MENOR	LM 7031/96 ART 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1 ANEXO ITEM 6.3.1 C/C RDC 63/11 ART. 51
14777	<p>SÃO EMITIDOS LAUDOS DE EXAMES PRESENCIAIS RELATIVOS À REALIZAÇÃO DE TESTES MANUAIS, TESTES COM UTILIZAÇÃO DE KIT'S REAGENTES (TESTES RÁPIDOS, TESTE DE TUBERCULINA PPD, ETC.) E TESTES LABORATORIAIS REMOTOS (TLR) COM OS SEGUINTE DADOS:</p> <p><b>Opções:</b></p> <p><b>*IDENTIFICAÇÃO DO POSTO DE COLETA LABORATORIAL</b></p> <p><b>*IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE LIBEROU O EXAME</b></p> <p><b>*Nº DO REGISTRO DO PROFISSIONAL QUE LIBEROU O EXAME NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE</b></p> <p><b>*NOME E REGISTRO DE IDENTIFICAÇÃO DO CLIENTE NO POSTO DE COLETA LABORATORIAL</b></p> <p><b>*Nº DO REGISTRO DO POSTO DE COLETA LABORATORIAL NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE</b></p> <p><b>*DATA DA COLETA DA AMOSTRA</b></p> <p><b>*DATA DA EMISSÃO DO LAUDO</b></p> <p><b>*TIPO DE AMOSTRA</b></p> <p><b>*NOME DO EXAME</b></p> <p><b>*MÉTODO ANALÍTICO</b></p> <p><b>*RESULTADO DO EXAME E UNIDADE DE MEDIÇÃO</b></p> <p><b>*VALORES DE REFERÊNCIA E LIMITAÇÕES TÉCNICAS DA METODOLOGIA E DADOS PARA INTERPRETAÇÃO</b></p> <p><b>*ENDEREÇO E TELEFONE DO POSTO DE COLETA LABORATORIAL</b></p> <p><b>*IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT)</b></p> <p><b>*Nº DE REGISTRO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO (RT) NO RESPECTIVO CONSELHO DE CLASSE</b></p> <p><b>*OBSERVAÇÕES PERTINENTES</b></p>				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 6.2.15.2, 6.3.3 E ALÍNEAS

14776	OS LAUDOS EMITIDOS SÃO:				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.3.2
	<b>Opções:</b>					
	<b>*LEGÍVEIS</b>					
	<b>*SEM RASURAS DE TRANSCRIÇÃO</b>					
	<b>*ESCRITOS EM LÍNGUA PORTUGUESA</b>					
	<b>*DATADOS</b>					
14778	OS LAUDOS EMITIDOS SÃO ASSINADOS POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR LEGALMENTE HABILITADO? (É ACEITA ASSINATURA FÍSICA OU DIGITAL AVANÇADA/QUALIFICADA)				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.3.2
14779	OS LAUDOS DOS EXAMES PRESENCIAIS EMITIDOS SÃO LIBERADOS, NO MOMENTO DE ATENDIMENTO DO PACIENTE OU NO PRAZO DE REALIZAÇÃO DA ANÁLISE, CONFORME METOLOGIA ANALÍTICA EMPREGADA?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 4.33, 6.2.13, 6.3.2
14780	HÁ INSTRUÇÃO ESCRITA SOBRE A TRANSCRIÇÃO DO LAUDO EMITIDO PELO LABORATÓRIO DE APOIO DE MODO A MANTER A FIDEDIGNIDADE DAS INFORMAÇÕES, SEM ALTERAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A INTERPRETAÇÃO CLÍNICA, QUANDO COUBER?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 6.3.1, 6.3.5 C/C RDC 63/11 ART. 51
14536	A TRANSCRIÇÃO DO LAUDO EMITIDO PELO LABORATÓRIO DE APOIO GARANTE A FIDEDIGNIDADE DAS INFORMAÇÕES, SEM ALTERAÇÕES QUE POSSAM COMPROMETER A INTERPRETAÇÃO CLÍNICA?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.3.5
14537	HÁ INSTRUÇÃO ESCRITA SOBRE A RETIFICAÇÃO DE LAUDO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 6.3.1, 6.3.8.1 C/C RDC 63/11 ART. 51
14781	A RETIFICAÇÃO DE DADO CONSTANTE DE LAUDO JÁ EMITIDO É FEITA EM NOVO LAUDO DE FORMA QUE FIQUE CLARA A RETIFICAÇÃO?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.3.8.1

14782	O LAUDO DE ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO SOROLÓGICO DE ANTICORPOS ANTI-HIV APRESENTA TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.3.7 C/C PF MS 29/13 ART. 1º C/C MANUAL TÉCNICO PARA O DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV EM ADULTOS E CRIANÇAS - MS
14783	O LAUDO DE ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS APRESENTA TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.3.3 ALÍNEAS "M"/"N" C/C PF MS 2012/16 ART. 1º C/C MANUAL TÉCNICO PARA O DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS - MS
14784	O LAUDO DE ANÁLISE DE DIAGNÓSTICO DAS HEPATITES VIRAIS APRESENTA TODAS AS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.3.3 ALÍNEAS "M"/"N" C/C PF MS 25/15 ART. 1º C/C MANUAL TÉCNICO PARA O DIAGNÓSTICO DAS HEPATITES VIRAIS - MS
14541	HÁ INSTRUÇÃO ESCRITA SOBRE O ARQUIVAMENTO DOS SEGUINTE REGISTROS: <b>Opções:</b> <b>*DADOS BRUTOS DOS EXAMES REALIZADOS - ITEM 6.3.8</b> <b>*LAUDOS LABORATORIAIS DO POSTO DE COLETA LABORATORIAL - ITEM 6.3.8</b> <b>*LAUDOS DO LABORATÓRIO DE APOIO - ITEM 6.2.10</b>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 6.2.10, 6.3.8 C/C RDC 63/11 ART. 51
14785	AS CÓPIAS DOS LAUDOS LABORATORIAIS E OS DADOS BRUTOS DOS EXAMES REALIZADOS NO POSTO DE COLETA LABORATORIAL, E OS LAUDOS DO LABORATÓRIO DE APOIO SÃO: <b>Opções:</b> <b>*ARQUIVADOS PELO PRAZO DE 5 ANOS DE FORMA A GARANTIR A SUA RASTREABILIDADE</b> <b>*FACILMENTE RECUPERÁVEIS</b>				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.3.8

14565	HÁ INSTRUÇÃO ESCRITA REFERENTE AO SISTEMA DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL (SIL), QUE:					
	<b>Opções:</b>					
	<b>*ORIENTE A OPERAÇÃO, MANUSEIO, AUTORIZAÇÃO DE ACESSOS E SISTEMA DE CÓPIAS (BACKUP) COM SEGURANÇA E RASTREABILIDADE</b>					
	<b>*GARANTA A SEGURANÇA, A CONFIDENCIALIDADE E A INTEGRIDADE DOS DADOS REFERENTES AO PACIENTE E SEUS RESULTADOS</b>					
	<b>*ASSEGURE A RASTREABILIDADE DAS INFORMAÇÕES POR PERÍODO ESTABELECIDO LEGALMENTE</b>					
	<b>*DESCREVA O PLANO DE CONTINGÊNCIA A SER UTILIZADO NO CASO DE PANE</b>					
	<b>*DESCREVA O PROCESSO DE ACESSO AO SIL POR MEIO DE SENHAS OU OUTROS RECURSOS DE SEGURANÇA, DEFININDO AS OPERAÇÕES QUE POSSAM SER EXECUTADAS POR CADA OPERADOR, INCLUINDO O ACESSO A RESULTADOS E DADOS DOS PACIENTES</b>					
	<b>*ESTABELEÇA QUE TODOS OS USUÁRIOS DO SIL DEVAM RECEBER TREINAMENTO ADEQUADO</b>					
	<b>*ESTABELEÇA A MANUTENÇÃO PERIÓDICA DO SIL E SEUS RESPECTIVOS REGISTROS</b>					
<b>*ESTABELEÇA O PROCESSO DE VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA (INTERFACEAMENTO DOS RESULTADOS DOS EXAMES DOS EQUIPAMENTOS PARA OS LAUDOS POR MEIO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR) COM PERIODICIDADE DEFINIDA</b>						
14786	HÁ REGISTROS DA VERIFICAÇÃO AUTOMÁTICA (INTERFACEAMENTO) DOS RESULTADOS DOS EXAMES DOS EQUIPAMENTOS PARA OS LAUDOS POR MEIO DE PROGRAMA DE COMPUTADOR?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4, 7.1
14787	OS REGISTROS INFORMATIZADOS GARANTEM A RASTREABILIDADE DOS PROCESSOS?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4, 7.1
14788	HÁ MEDIDAS PARA IMPEDIR A ALTERAÇÃO DE REGISTROS INFORMATIZADOS?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4, 7.1

14789	A RECUPERAÇÃO/DISPONIBILIDADE DOS REGISTROS CRÍTICOS É GARANTIDA POR, NO MÍNIMO, 5 (CINCO) ANOS, E PERMITE A RASTREABILIDADE DO LAUDO LIBERADO?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "F", 7.1
<b>INFRAESTRUTURA, ACOMODAÇÕES E CONDIÇÕES AMBIENTAIS</b>						
14790	O SERVIÇO DISPÕE DOS SEGUINTE AMBIENTES: <b>Opções:</b> *BOX DE COLETA DE MATERIAL (=1,5M <sup>2</sup> ) *SALA PARA COLETA DE MATERIAL (CASO HAJA SÓ UM AMBIENTE DE COLETA, ESTE DEVE SER DO TIPO SALA) (3,6M <sup>2</sup> ) *ÁREA PARA CLASSIFICAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE AMOSTRAS (3M <sup>2</sup> )				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE II UNIDADE FUNCIONAL 4 ITEM APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA 4.1 C/C RDC 302/05 ART. 2º
14791	POSSUI LAVATÓRIOS EXCLUSIVOS PARA HIGIENE DAS MÃOS, NAS ÁREAS ONDE HÁ CONTATO COM MATERIAL BIOLÓGICO/QUÍMICO, DISPONDO DE: <b>Opções:</b> *TORNEIRAS QUE DISPENSEM O CONTATO MANUAL *SABONETE LÍQUIDO *TOALHA DESCARTÁVEL *LIXEIRAS COM SISTEMA DE ABERTURA SEM CONTATO MANUAL *CARTAZ ALUSIVO À HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS				MAIOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE III ITEM 6.2 SUBITEM B.4 C/C PF MTE 485/05 ART. 1º ANEXO I NR 32 ITEM 32.10.15 ALÍNEAS "A"/"B" C/C RDC 63/11 ART. 8º INC. II
15080	O PISO É DE MATERIAL: <b>Opções:</b> *DE ACABAMENTO RESISTENTE *ANTIDERRAPANTE *DE CORES CLARAS *IMPERMEÁVEIS E FACILMENTE LAVÁVEIS *EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO *EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO *COM INCLINAÇÃO PARA ESCOAMENTO DAS ÁGUAS DE LAVAGEM, SE FOR O CASO *COM AUSÊNCIA DE TRINCAS E DESCONTINUIDADES				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE III ITEM 6.2 SUBITEMS B.5/C.1 C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I NTE 001/99 ART. 8º INC. IV

14792	AS PAREDES SÃO:				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE III ITEM 6.2 SUBITEM C.1 C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I NTE 001/99 ART. 8º INC. V
	Opções:					
	*DE ACABAMENTO RESISTENTE					
	*DE CORES CLARAS					
	*IMPERMEÁVEIS OU DE FÁCIL LIMPEZA					
	*EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO					
	*EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO					
14922	O TETO É DE MATERIAL:				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE III ITEM 6.2 SUBITEM C.1 C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I NTE 001/99 ART. 8º INC. V
	Opções:					
	*DE ACABAMENTO RESISTENTE					
	*DE COR CLARA					
	*LISOS					
	*EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO					
	*EM BOM ESTADO DE HIGIENIZAÇÃO					
14793	A SALA PARA COLETAS ESPECIAIS (COLETA GINECOLÓGICA) CONTA COM MESA/MACA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA ANEXA?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE II UNIDADE FUNCIONAL 1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL ITENS 1.1, 1.7
14550	HÁ QUADRO COM OS SEGUINTE DIZERES: "É EXPRESSAMENTE PROIBIDO O REAPROVEITAMENTO DE SERINGAS, AGULHAS E ESCALPES DESCARTÁVEIS" RECLAMAÇÕES TELEFONE: 156 OU <a href="https://servicos.pbh.gov.br/servicos">https://servicos.pbh.gov.br/servicos</a>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 10
14794	POSSUI MACA EM PELO MENOS UM DOS BOXES OU NA SALA DE COLETA? (ACEITA-SE CADEIRA RECLINÁVEL EM BOM ESTADO DE FUNCIONAMENTO)				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE II UNIDADE FUNCIONAL 4 APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA ITEM 4.1.1
14795	OS COLCHÕES, AS CADEIRAS, AS MACAS E OUTROS MOBILIÁRIOS POSSUEM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL E HIGIENIZÁVEL E EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITENS 32.2.4.13, 32.2.4.13.1 C/C RDC 63/11 ART. 56



14796	EXISTEM ARMÁRIOS E OUTROS MOBILIÁRIOS, NAS ÁREAS ONDE HÁ CONTATO COM MATERIAL BIOLÓGICO/QUÍMICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.4.2 C/C DIRETRIZES GERAIS PARA O TRABALHO EM CONTENÇÃO COM AGENTES BIOLÓGICOS - MS - 2010
	<b>Opções:</b>					
	<b>*SUPERFÍCIES LISAS E SEM DESCONTINUIDADES</b>					
	<b>*SUPERFÍCIES HIGIENIZÁVEIS E IMPERMEÁVEIS</b>					
	<b>*EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>					
	<b>*EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO</b>					
14797	HÁ BANCADAS, BALCÕES E MESAS, NAS ÁREAS ONDE HÁ CONTATO COM MATERIAL BIOLÓGICO/QUÍMICO, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS:				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.4.2 C/C DIRETRIZES GERAIS PARA O TRABALHO EM CONTENÇÃO COM AGENTES BIOLÓGICOS - MS - 2010
	<b>Opções:</b>					
	<b>*SUPERFÍCIES LISAS E SEM DESCONTINUIDADES</b>					
	<b>*SUPERFÍCIES HIGIENIZÁVEIS E IMPERMEÁVEIS</b>					
	<b>*EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO</b>					
	<b>*EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENIZAÇÃO</b>					
14798	HÁ SEPARAÇÃO FÍSICA ADEQUADA ENTRE AS ÁREAS VIZINHAS ONDE SÃO REALIZADAS ATIVIDADES INCOMPATÍVEIS?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 2º § 2º
14799	AS ÁREAS TÉCNICAS E DEMAIS SETORES ESTÃO EM BOAS CONDIÇÕES DE LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO COM MOBILIÁRIOS, DOCUMENTOS E OUTROS ITENS ESTRITAMENTE NECESSÁRIOS AOS PROCESSOS REALIZADOS?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 29, ART. 97 INC. II C/C RDC 63/11 ART. 36
15092	HÁ OS SEGUINTE AMBIENTES DE APOIO: (PODEM SER COMPARTILHADOS ENTRE DUAS OU MAIS UNIDADES FUNCIONAIS)				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE II UNIDADE FUNCIONAL 4 APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA AMBIENTES DE APOIO
	<b>Opções:</b>					
	<b>*ÁREA PARA REGISTRO DE PACIENTES</b>					
	<b>*SALA DE ESPERA DE PACIENTES E ACOMPANHANTES</b>					
	<b>*SALA ADMINISTRATIVA</b>					

14800	POSSUI INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DISPONDO DE: <b>Opções:</b> *PAPEL TOALHA *SABÃO LÍQUIDO *LIXEIRA COM FECHAMENTO SEM CONTATO MANUAL *TAMPA NO VASO *CARTAZ ALUSIVO À HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE II ITEM UNIDADE FUNCIONAL 4 APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA AMBIENTE DE APOIO C/C PM 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 8 INC. VI C/C RDC 63/11 ART. 8º INC. II
12520	POSSUI INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PARA FUNCIONÁRIOS DISPONDO DE: <b>Opções:</b> *PAPEL TOALHA *SABÃO LÍQUIDO *LIXEIRA COM FECHAMENTO SEM CONTATO MANUAL *TAMPA NO VASO *CARTAZ ALUSIVO À HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE II ITEM UNIDADE FUNCIONAL 4 APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA AMBIENTE DE APOIO C/C PM 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 8 INC. VI C/C RDC 63/11 ART. 8º INC. II
14801	AS INSTALAÇÕES SÃO ADEQUADAS PARA O ATENDIMENTO DE PORTADORES DE DEFICIÊNCIA?				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 97 INC. II C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO UNIDADE FUNCIONAL 8 APOIO LOGÍSTICO ITEM 8.6.1 C/C ABNT NBR 9050
14569	POSSUI DEPÓSITO DE MATERIAL DE LIMPEZA (DML) COM: <b>Opções:</b> *DIMENSÃO MÍNIMA (2 M <sup>2</sup> ) *TANQUE *PONTO DE ÁGUA *BOAS CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO *VENTILAÇÃO SATISFATÓRIA				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 50/ 02 ART. 1º ANEXO PARTE II UNIDADE FUNCIONAL 8 APOIO LOGÍSTICO ITEM 8.7 C/C RDC 63/11 ART. 38

14802	<p>POSSUI SALA DE UTILIDADES (EXPURGO), QUANDO APLICÁVEL, COM:</p> <p><b>Opções:</b></p> <p><b>*FLUXO DE MATERIAIS DIRECIONADO DA ÁREA SUJA PARA A ÁREA LIMPA - RDC 15/12 ART. 15, ART. 46</b></p> <p><b>*BANCADAS IDENTIFICADAS COMO "ÁREA SUJA" E "ÁREA LIMPA" - RDC 63/11 ART. 7º INC. II ALÍNEA "B"</b></p> <p><b>*IDENTIFICAÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) REALIZADA(S) NO SETOR - RDC 63/11 ART. 7º INC. II ALÍNEA "B"</b></p> <p><b>*VENTILAÇÃO SATISFATÓRIA - RDC 63/11 ART. 38</b></p> <p><b>*SANEANTES E INSUMOS DE LIMPEZA CONFORME PRECONIZADO NAS INSTRUÇÕES ESCRITAS - RDC 63/11 ART. 17, ART. 53</b></p> <p><b>*PIA DE DESPEJO, QUANDO APLICÁVEL - RDC 50/02 ITENS 5.3.1, 5.3.2</b></p> <p><b>*DIMENSÃO MÍNIMA DE 4 M2 (=1,5 M) OU 6 M2 QUANDO HOVER GUARDA TEMPORÁRIA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - RDC 50/02 ITENS 5.3.1, 5.3.2</b></p>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.3.1 C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 2º §2º C/C RDC 15/12 ART. 15, ART. 46 C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE II UNIDADE FUNCIONAL 8/APOIO LOGÍSTICO/LIMPEZA E ZELADORIA ITENS 5.3.1, 5.3.2 C/C RDC 63/11 ART. 7º INC. II ALÍNEA "B", ART. 17, ART. 38, ART. 53
14571	<p>A SALA OU ÁREA PARA ARMAZENAMENTO DE PRODUTOS, REAGENTES E INSUMOS (ALMOXARIFADO) APRESENTA:</p> <p><b>Opções:</b></p> <p><b>*MONITORAMENTO DA TEMPERATURA E, QUANDO PERTINENTE, UMIDADE, CONFORME RECOMENDAÇÕES DO FABRICANTE - RDC 302/05 ITEM 5.5.4</b></p> <p><b>*PRODUTOS ARMAZENADOS SEM CONTATO DIRETO COM O PISO - RDC 63/11 ART. 36</b></p> <p><b>*EMPILHAMENTO DAS CAIXAS CONFORME RECOMENDAÇÃO DO FABRICANTE - RDC 302/05 ITEM 5.5.4</b></p> <p><b>*MOBILIÁRIO, ESTRADOS E RECIPIENTES QUE PERMITAM LIMPEZA E DESINFECÇÃO (QUANDO RETIRADOS DA EMBALAGEM ORIGINAL PARA ARMAZENAMENTO) RDC 63/11 ART. 36</b></p> <p><b>*BOAS CONDIÇÕES DE VENTILAÇÃO - PM 017/99 ART. 8º INC. III/RDC 63/11 ART. 38</b></p> <p><b>*IDENTIFICAÇÃO DE RISCO CONFORME PRODUTO QUÍMICO ARMAZENADO, QUANDO COUBER - NR 32 ITEM 32.3.7.6/NR 26</b></p>				MENOR	LM 7031/96 ART. 29, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.5.4 C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 2º § 2º, ART. 8º INC. III C/C RDC 63/11 ART. 36, ART. 38 C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.3.7.6 C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º NR 26 C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE II UNIDADE FUNCIONAL 4 APOIO AO DIAGNÓSTICO E TERAPIA AMBIENTES DE APOIO

	<b>*BOAS CONDIÇÕES DE ORGANIZAÇÃO E LIMPEZA - RDC 63/11 ART. 36</b>					
14803	<p>O ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE APRESENTA, QUANDO COUBER:</p> <p><b>Opções:</b></p> <p><b>* PISOS E PAREDES REVESTIDOS DE MATERIAL RESISTENTE, LAVÁVEL E IMPERMEÁVEL</b></p> <p><b>*PONTO DE ILUMINAÇÃO ARTIFICIAL</b></p> <p><b>*PONTO DE ÁGUA</b></p> <p><b>*TOMADA ELÉTRICA ALTA</b></p> <p><b>*RALO SIFONADO COM TAMPA</b></p> <p><b>*TELA DE PROTEÇÃO CONTRA ROEDORES E VETORES, QUANDO PROVIDO DE ÁREA DE VENTILAÇÃO</b></p> <p><b>*PORTA DE LARGURA COMPATÍVEL COM AS DIMENSÕES DOS COLETORES</b></p> <p><b>*A IDENTIFICAÇÃO"ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS"</b></p>				MENOR	LM 7031/96 ART. 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 29 E ALÍNEAS
14804	POSSUI VESTIÁRIO OU LOCAL PARA GUARDA DOS PERTENCES DOS FUNCIONÁRIOS FORA DA ÁREA TÉCNICA?				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.4.2 C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º NR 24 ITEM 24.4.1 ALÍNEA "A" C/C DIRETRIZES GERAIS PARA O TRABALHO EM CONTENÇÃO COM AGENTES BIOLÓGICOS - MS - 2010
15108	HÁ ARMARIOS PARA A GUARDA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DOS FUNCIONARIOS DIFERENTES DOS UTILIZADOS PARA A GUARDA DE PERTENCES PESSOAIS. (SÃO ACEITAS CAIXAS HIGIENIZÁVEIS INDIVIDUALIZADAS E IDENTIFICADAS, COMPATIVEIS COM O TAMANHO DO EPI A SER ARMAZENADO).				MENOR	LM 7031/96 ARTS. 77, 97 INC. II C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º NR 24 ITENS: 24.4.4, 24.4.5

14805	GARANTE O EFETIVO CONTROLE INTEGRADO DE VETORES E PRAGAS URBANAS CUMPRINDO OS SEGUINTE REQUISITOS:				MENOR	LM 7031/96 ART. 91, ART. 97 INC. II C/C RDC 63/11 ART. 63 C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE III ITEM 6.2 SUBITEM C.8
	<b>Opções:</b>					
	<b>*INEXISTEM CONDIÇÕES QUE PROPICIEM A ENTRADA, O ABRIGO E O CRIATÓRIO DE ANIMAIS PREJUDICIAIS À SAÚDE, EM ESPECIAL OS MOSQUITOS TRANSMISSORES DE DENGUE, ZIKA, CHIKUNGUNYA, FEBRE AMARELA E OUTRAS DOENÇAS</b>					
	<b>*ESTÁ LIVRE DE PRAGAS, INSETOS, ROEDORES</b>					
14806	POSSUI CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONTROLE INTEGRADO DE PRAGAS DISPONDO DE:				MENOR	LM 7031/96 ART. 69, ART. 97 INC. II C/C RDC 63/11 ART. 63 C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE III ITEM 6.2. SUBITEM C.8
	<b>Opções:</b>					
	<b>*RALO COM SISTEMA DE FECHAMENTO</b>					
	<b>*INTERRUPTORES DE LUZ TAMPADOS</b>					
	<b>*ABERTURAS TELADAS</b>					
14574	HÁ REGISTROS DO MONITORAMENTO DA TEMPERATURA AMBIENTE PARA FINS DE:				MENOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.4 C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º ANEXO NR 17 ITEM 17.8.4.2
	<b>Opções:</b>					
	<b>*CONFORTO TÉRMICO AOS FUNCIONÁRIOS (ENTRE 18 E 25°C)</b>					
	<b>*CONDIÇÕES IDEAIS DE FUNCIONAMENTO PARA OS EQUIPAMENTOS</b>					
14807	POSSUI, EM TODOS OS SEUS AMBIENTES, CONDIÇÕES SATISFATÓRIAS DE:				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 8º INC. III C/C RDC 63/11 ART. 38
	<b>Opções:</b>					
	<b>*ILUMINAÇÃO</b>					
	<b>*VENTILAÇÃO</b>					
14577	AS REDES HIDRÁULICA E DE ESGOTO ESTÃO LIGADAS À REDE OFICIAL E ESTÃO EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. II, ART. 83 C/C RDC 63/11 ART. 35

14808	AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS APRESENTAM AS CARACTERÍSTICAS A SEGUIR, DE TAL FORMA A PERMITIR A HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES:				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 97 INC. II C/C RDC 63/11 ART. 35 C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 8º INC. VII C/C RDC 50/02 ART. 1º ANEXO PARTE III ITEM 7.2 C/C ABNT NBR 13.534
	<b>Opções:</b>					
	<b>*ESTÃO EMBUTIDAS OU PROTEGIDAS EM TUBULAÇÕES ISOLANTES</b>					
	<b>*ESTÃO ÍNTEGRAS</b>					
	<b>*ESTÃO PRESAS ÀS PAREDES E TETOS</b>					
	<b>*OS INTERRUPTORES ESTÃO DEVIDAMENTE PROTEGIDOS</b>					
14579	POSSUI LOCAL COM SUPORTE PARA DISPOSIÇÃO DE VESTIMENTAS E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) DOS PROFISSIONAIS, ANTES DE SAÍREM DA ÁREA TÉCNICA?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.4.6.2
<b>PROCEDIMENTOS - MANUAL DE BIOSSEGURANÇA</b>						
14673	DISPONIBILIZA, AOS FUNCIONÁRIOS, MANUAL DE BIOSSEGURANÇA COM A DESCRIÇÃO DO NÍVEL DE BIOSSEGURANÇA DE ACORDO COM OS MICRO-ORGANISMOS QUE MANIPULA?				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º ANEXO ITEM 5.7.2 C/C PF MTE 485/05 ART. 1º ANEXO I NR 32 ITEM 32.2.4.2
14924	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA NORMAS E CONDUTAS DE SEGURANÇA BIOLÓGICA, QUÍMICA, FÍSICA, OCUPACIONAL E AMBIENTAL?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º ANEXO ITEM 5.7.1 ALÍNEA "A" C/C RDC 63/11 ART. 50 INC. I
14809	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA INSTRUÇÕES DE USO, LIMPEZA E GUARDA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38 § ÚNICO, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º ANEXO ITEM 5.7.1 ALÍNEA "B" C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 23 C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º NR 6 ITEM 6.6.1 ALÍNEAS "D"/"F"
14810	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA INSTRUÇÕES DE USO E LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38 § ÚNICO, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º ANEXO ITEM 5.7.1 ALÍNEA "B" C/C RDC 63/11 ART. 50 INC. II

14811	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA OS PROCEDIMENTOS QUE DEVERÃO SER ADOTADOS EM CASO DE ACIDENTES DE TRABALHO, INCLUINDO O PREENCHIMENTO DO COMUNICADO DE ACIDENTE DE TRABALHO (CAT)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º ANEXO ITEM 5.7.1 ALÍNEA "C" C/C RDC 63/11 ART. 50 INC. III C/C PF MTE 485/05 ART. 1º ANEXO I NR 32 ITEM 32.2.3.5 C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 27
14812	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS EM CASO DE INCÊNDIO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 97 INC. II C/C RDC 63/11 ART. 50 INC. III
14813	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA AS INSTRUÇÕES DE MANUSEIO E TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA (TRANSPORTE INTERNO)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C RDC 63/11 ART. 50 INC. IV C/C PF MTE 485/05 ART. 1º ANEXO I NR 32 ITEM 32.2.4.8 ALÍNEA "B"
14814	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA AS SEGUINTE ORIENTAÇÕES EM CASO DE ACIDENTE COM TRANSPORTE DE AMOSTRA BIOLÓGICA HUMANA (MBH): <b>OPÇÕES:</b> <b>*INFORMAR AS AUTORIDADES LOCAIS COMPETENTES SOBRE O FATO</b> <b>*COMUNICAR AO REMETENTE E AO DESTINATÁRIO O OCORRIDO</b> <b>*DOCUMENTAR, REGISTRAR E ARQUIVAR AS MEDIDAS ADOTADAS</b> <b>*DAR DESTINO AOS RESÍDUOS GERADOS DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO REMETENTE E DEMAIS MEDIDAS DE PROTEÇÃO</b>				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART 1º - ANEXO-ITEM 5.7.1 E ALÍNEAS C/C RDC 504/21 ART 41 E INCISOS
14815	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA A PROIBIÇÃO DO USO DE ADORNOS NA ÁREA TÉCNICA?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º ANEXO I NR 32 ITEM 32.2.4.5 ALÍNEA "B"
14816	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA A PROIBIÇÃO DE REENCAPAR E DESCONETAR AS AGULHAS MANUALMENTE?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º ANEXO I NR 32 ITEM 32.2.4.15

14817	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA A HIGIENIZAÇÃO DAS VESTIMENTAS DOS FUNCIONÁRIOS, PELO ESTABELECIMENTO, EM CASO DE DERRAMAMENTO DE AMOSTRA BIOLÓGICA?				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º ANEXO I NR 32 ITENS 32.2.4.6.4, 32.2.4.2 C/C DIRETRIZES GERAIS PARA O TRABALHO EM CONTENÇÃO COM AGENTES BIOLÓGICOS - MS - 2010
14818	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA A PROIBIÇÃO DE COMER, BEBER, ARMAZENAR ALIMENTOS NOS POSTOS DE TRABALHO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 24 INC. I C/C PF MTE 485/05 ART. 1º ANEXO I NR 32 ITEM 32.2.4.5 ALÍNEAS "B"/"C"/"D"
14819	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA A PROIBIÇÃO DE FUMAR NOS POSTOS DE TRABALHO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 24 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º ANEXO I NR 32 ITEM 32.2.4.5 ALÍNEA "B"
14820	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA A PROIBIÇÃO DE MANUSEAR LENTES DE CONTATO NOS POSTOS DE TRABALHO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 24 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º ANEXO I NR 32 ITEM 32.2.4.5 ALÍNEA "B"
14821	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA AS ORIENTAÇÕES PARA O CASO DE DERRAMAMENTO DE AMOSTRAS E OUTROS ENVOLVENDO RISCO BIOLÓGICO?				MENOR	LM 7031 ART. 9º INC. I, ART. 38, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.7.1 ALÍNEA "C" C/C SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES - ANVISA - 2012



14822	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA AS ORIENTAÇÕES PARA LIDAR COM DERRAMAMENTO ENVOLVENDO RISCO QUÍMICO DE ACORDO COM O DESCRITO NAS FICHAS DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.7.1 ALÍNEAS "A", "C" C/C SEGURANÇA DO PACIENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE: LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES - ANVISA - 2012
14823	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA CONTEMPLA AS ORIENTAÇÕES SOBRE O ACESSO E USO DAS FICHAS DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 25 C/C DF 10.088/19 ART. 1º ANEXO LX ART. 8º, ART. 9º ITEM 1 INC. "D" C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITENS 32.2.4.10, 32.3.4.1.1, 32.3.4.1.2
14824	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA ESTABELECE A NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS INTERNAS, DEFINIDAS PELA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) OU PELO PROFISSIONAL NOMEADO DA CIPA, A FIM DE AVALIAR AS SITUAÇÕES QUE POSSAM TRAZER RISCOS PARA A SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º NR 5 ITEM 5.3.1 ALÍNEA "C"
14825	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA ESTABELECE AS IDENTIFICAÇÕES DE ÁREAS, SALAS, ARMÁRIOS, RECIPIENTES, ETC., DE ACORDO COM O RISCO ENVOLVIDO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º NR 26
14826	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA ESTABELECE A FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO, PARA CONSULTA DOS FUNCIONÁRIOS, DO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.2.3
15083	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA ESTABELECE A FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO, PARA CONSULTA DOS FUNCIONÁRIOS, DO PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.3.4

14827	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA ESTABELECE A FORMA DE DISPONIBILIZAÇÃO, PARA CONSULTA DOS FUNCIONÁRIOS, DO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 9º
14828	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA DESCREVE AS ORIENTAÇÕES SOBRE A HIGIENIZAÇÃO DE MÃOS COM ÁGUA E SABONETE LÍQUIDO, E/OU ÁLCOOL ANTisséPTICO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITENS 32.2.4.2, 32.2.4.3.2 C/C DIRETRIZES GERAIS PARA O TRABALHO EM CONTENÇÃO COM AGENTES BIOLÓGICOS - MS - 2010
14829	O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS ESCRITOS REFERENTES À RETIRADA DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) E VESTIMENTAS ANTES DE SAIR DA ÁREA TÉCNICA?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.4.6.2
<b>PROCEDIMENTOS - BIOSSEGURANÇA</b>						
14830	CASO HAJA SALA DE PREPARO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (MBH), O ACESSO APRESENTA: <b>Opções:</b> <b>*IDENTIFICAÇÃO COM A SIMBOLOGIA INTERNACIONAL DE RISCO BIOLÓGICO, QUANDO COUBER</b> <b>*CONTROLE DE ENTRADA DE PESSOAS ÀS ÁREAS RESTRITAS</b>				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.4.2 C/C DIRETRIZES GERAIS PARA O TRABALHO EM CONTENÇÃO COM AGENTES BIOLÓGICOS - MS - 2010
14581	HÁ REGISTROS ATUALIZADOS DE TREINAMENTO CONTINUADO EM BIOSSEGURANÇA?				MAIOR	LM 7031 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.2.2 C/C RDC 63/11 ART. 32 § ÚNICO, ART. 33 C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITENS 32.2.4.9, 32.2.4.9.1, 32.2.4.9.2 C/C RDC 504/21 ART. 39
14831	HÁ REGISTROS DE ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) AOS FUNCIONÁRIOS?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38 § ÚNICO, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º NR 6 ITEM 6.6.1 ALÍNEA "H"

14582	HÁ DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) RECOMENDADOS E/OU NECESSÁRIOS DE ACORDO COM:				MAIOR	LM 7031/96 ART. 38 § ÚNICO, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 22 INC. I E ALÍNEAS C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.4.7 C/C RDC 63/11 ART. 47 C/C RDC 504/21 ART. 38
	<b>Opções:</b>					
	<b>*O MANUAL DE BIOSSEGURANÇA</b>					
	<b>*O ESTABELECIDO NO PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR)</b>					
	<b>*O DESCRITO NAS FICHAS DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ)</b>					
	<b>*O DESCRITO NA PM SMSA/SUS-BH 017/99 PARA OS FUNCIONÁRIOS QUE REALIZAM COLETA E SEPARAÇÃO DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO, E QUE REALIZAM EXAMES (ÓCULOS OU OUTRO TIPO DE PROTETOR PARA OS OLHOS, MÁSCARA, LUVAS)</b>					
14584	OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) POSSUEM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) EXPEDIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 38 § ÚNICO, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º NR 6 ITEM 6.2
14832	OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) ESTÃO EM BOAS CONDIÇÕES DE HIGIENE E CONSERVAÇÃO?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º NR 6 ITENS 6.5.1 ALÍNEA "C", 6.6.1 ALÍNEAS "C"/"D"
14833	HÁ DISPONIBILIDADE DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S) RECOMENDADOS E/OU NECESSÁRIOS DE ACORDO COM O NÍVEL DE BIOSSEGURANÇA DOS DIVERSOS SETORES?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 38 § ÚNICO, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.4.2 C/C DIRETRIZES GERAIS PARA O TRABALHO EM CONTENÇÃO COM AGENTES BIOLÓGICOS - MS - 2010
14834	HÁ REGISTROS DE AVALIAÇÃO SEMANAL E HIGIENIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA (EPC'S)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.3.7.1.3 ALÍNEA "D"

14835	OS FUNCIONÁRIOS QUE LIDAM COM MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (MBH) E/OU PRODUTO QUÍMICO USAM:				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 38 § ÚNICO, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITENS 32.2.4.5 ALÍNEA "E", 32.2.4.2 C/C DIRETRIZES GERAIS PARA O TRABALHO EM CONTENÇÃO COM AGENTES BIOLÓGICOS - MS - 2010
	Opções:					
	<b>*AVENTAL DE MANGA LONGA AJUSTADA NO PUNHO</b>					
	<b>*SAPATOS FECHADOS</b>					
14836	NOS PROCEDIMENTOS REALIZADOS, SÃO UTILIZADAS SOMENTE SERINGAS DE AGULHA RETRÁTIL?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C LE 18797/10 ART. 1º C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.4.16
14837	HÁ PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART 1 ANEXO I NR 32 ITEM 32.2.4.16 ANEXO III
14838	HÁ EVIDÊNCIAS DE EXECUÇÃO DO PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE ACIDENTES COM MATERIAIS PERFUROCORTANTES?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART 1 ANEXO I NR 32 ITEM 32.2.4.16 ANEXO III
14587	HÁ DISPONIBILIDADE DE FICHAS DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DOS PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ):				MENOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 25 C/C DF 10088/19 ART. 1º ANEXO LX ART. 8º, ART. 9º ITEM 1 INC. "D" C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITENS 32.2.4.10, 32.3.4.1.1, 32.3.4.1.2
	Opções:					
	<b>* DE FÁCIL ACESSO</b>					
	<b>*EM LÍNGUA PORTUGUESA</b>					
	<b>*DE ACORDO COM O FABRICANTE DO PRODUTO QUÍMICO</b>					
14929	HÁ REGISTROS DO TREINAMENTO DO PESSOAL RELATIVO À UTILIZAÇÃO DAS FICHAS DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITENS 32.3.6.1, 32.3.6.1.1
14839	POSSUI PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR) ATUALIZADO E IMPLANTADO?				MAIOR	LM 7031/96 ARTS. 38, 72 INC. III, 77, 97 INC. II C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º - NR 1 ITEM 1.5.3.1.1, NR 9 ITEM 9.1.1

14840	HÁ MAPA DE RISCO OU OUTRA TÉCNICA APROPRIADA PARA INFORMAR OS RISCOS OCUPACIONAIS DOS SETORES AOS FUNCIONÁRIOS?				MENOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º NR 1 ITEM 1.5.3.3 ALÍNEA "A", NR 5 ITEM 5.3.1 ALÍNEA "B"
14841	O TRANSPORTE INTERNO DE AMOSTRAS, EM ÁREAS COMUNS OU DE CIRCULAÇÃO DE PESSOAS, É FEITO EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.1.11
14591	FOI INSTITUÍDA A COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA), PARA ESTABELECIMENTOS ACIMA DE 20 PROFISSIONAIS, OU NOMEAÇÃO DE ENCARREGADO RESPONSÁVEL PELAS AÇÕES REFERENTES À PREVENÇÃO EM SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º NR 5 ITENS 5.1.1, 5.4.13
14592	HÁ REGISTRO DE TREINAMENTO PARA MEMBROS DA COMISSÃO DE INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES (CIPA) OU PARA REPRESENTANTE NOMEADO, INCLUINDO: <b>Opções:</b> <b>*ESTUDO DO AMBIENTE, DAS CONDIÇÕES DE TRABALHO, BEM COMO DOS RISCOS ORIGINADOS DO PROCESSO PRODUTIVO</b> <b>*NOÇÕES SOBRE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO</b> <b>*METODOLOGIA DE INVESTIGAÇÃO E ANÁLISE DE ACIDENTES E DOENÇAS RELACIONADAS AO TRABALHO</b> <b>*PRINCÍPIOS GERAIS DE HIGIENE DO TRABALHO E DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO DOS RISCOS</b> <b>*NOÇÕES SOBRE AS LEGISLAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS RELATIVAS À SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO</b> <b>*NOÇÕES SOBRE A INCLUSÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E REABILITADOS NOS PROCESSOS DE TRABALHO</b> <b>*ORGANIZAÇÃO DA CIPA E OUTROS ASSUNTOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO</b>				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º NR 5 ITENS 5.7.1, 5.7.2 E ALÍNEAS

14593	HÁ REGISTROS DAS AUDITORIAS PERIÓDICAS, EM BIOSSEGURANÇA, A FIM DE AVALIAR AS SITUAÇÕES QUE POSSAM TRAZER RISCOS PARA A SEGURANÇA E SAÚDE DOS TRABALHADORES?				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º NR 5 ITEM 5.3.1 ALÍNEA "C"
<b>PROCEDIMENTOS - GESTÃO DA QUALIDADE</b>						
14842	HÁ ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DOCUMENTADA E ATUALIZADA?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.7 C/C RDC 63/11 ART. 9
14595	AS INSTRUÇÕES ESCRITAS SÃO:				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4, 5.1.5 C/C RDC 63/11 ART. 7º INC. I, ART. 51
	<b>Opções:</b>					
	<b>*ATUALIZADAS</b>					
	<b>*DATADAS</b>					
	<b>*ASSINADAS</b>					
	<b>*APROVADAS</b>					
	<b>*REVISADAS PERIODICAMENTE</b>					
<b>*PROVIDAS DE REFERENCIAL BIBLIOGRÁFICO</b>						
15093	POSSUI RELAÇÃO ATUALIZADA DOS EXAMES:				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 6.2.3, 6.2.15
	<b>Opções:</b>					
	<b>*REALIZADOS NO LOCAL</b>					
	<b>*REALIZADOS NA MATRIZ DO LABORATÓRIO QUE O POSTO DE COLETA É FILIAL, QUANDO COUBER</b>					
	<b>*TERCEIRIZADOS</b>					
14480	HÁ REGISTROS DA QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES E SERVIÇOS, INCLUSIVE DE LABORATÓRIOS DE APOIO, QUE CONTEMPLAM:				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4, 6.2.8, 6.2.8.1, 6.2.9 E ALÍNEAS C/C RDC 63/11 ART. 11 §1º, §2º
	<b>Opções:</b>					
	<b>*CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RDC 63/11 ART. 11 - RDC 302/05 ITEM 6.2.9 ALÍNEA "B"</b>					
	<b>*ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO SANITÁRIA, QUANDO COUBER - RDC 63/11 ART. 11 § 1º</b>					
	<b>*AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELO LABORATÓRIO DE APOIO - RDC 302/05 ITEM 6.2.9 ALÍNEA "C"</b>					
<b>*HABILITAÇÃO PARA ATENDER SERVIÇOS DE SAÚDE, QUANDO COUBER RDC 63/11 ART. 11 § 2º</b>						

14843	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS SOBRE A REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS PERIÓDICAS DAS ATIVIDADES TÉCNICAS PARA A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PROCESSOS ADOTADOS?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4, 5.1.5 C/C RDC 63/11 ART. 5º § ÚNICO, ART. 6º §1º/§2º, ART. 7º INC. I, ART. 51
14844	HÁ REGISTROS DA REALIZAÇÃO DE AUDITORIAS INTERNAS PERIÓDICAS DAS ATIVIDADES TÉCNICAS PARA A GARANTIA DA QUALIDADE DOS PROCESSOS ADOTADOS?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.4 ALÍNEA "F" C/C RDC 63/11 ART. 5º § ÚNICO, ART. 6º §1º/§2º, ART. 7º INC. I
14845	COM RELAÇÃO À REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS INTERNAS PERIÓDICAS DAS ATIVIDADES TÉCNICAS, HÁ REGISTROS REFERENTES A:				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.4 ALÍNEA "F" C/C RDC 63/11 ART. 5º § ÚNICO, ART. 6º §1º/§2º, ART. 7º INC. I
	<b>Opções:</b>					
	<b>*ANÁLISE CRÍTICA DAS NÃO CONFORMIDADES</b>					
	<b>*MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS PARA AS NÃO CONFORMIDADES DETECTADAS</b>					
	<b>*ACOMPANHAMENTO DA EFICÁCIA DAS MEDIDAS CORRETIVAS ADOTADAS</b>					
14600	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS SOBRE O TRATAMENTO DAS NÃO CONFORMIDADES DETECTADAS DURANTE OS PROCESSOS ADOTADOS NOS DIVERSOS SETORES?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4, 5.1.5 C/C RDC 63/11 ART. 5º § ÚNICO, ART. 6º §1º/§2º, ART. 7º INC. I, ART. 51
15094	HÁ REGISTROS DAS NÃO CONFORMIDADES DETECTADAS DURANTE OS PROCESSOS REALIZADOS, BEM COM AS AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS ADOTADAS, E ACOMPANHAMENTO DA SUA EFICÁCIA.				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.4 ALÍNEA "F" C/C RDC 63/11 RT. 5º § ÚNICO, ART. 6º §1º/§2º, ART. 7º INC. I
14602	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS SOBRE O ATENDIMENTO ÀS RECLAMAÇÕES DOS SERVIÇOS OFERECIDOS?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 63/11 ART. 7º INC. III
14603	COM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO ÀS RECLAMAÇÕES DOS SERVIÇOS OFERECIDOS, HÁ:				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.4 ALINEA "F" C/C RDC 63/11 ART. 7º INC. III
	<b>Opções:</b>					
	<b>*REGISTROS DAS RECLAMAÇÕES ATENDIDAS</b>					
	<b>*ANÁLISE CRÍTICA DAS RECLAMAÇÕES ATENDIDAS</b>					
	<b>*ADOÇÃO DE MEDIDAS PARA PREVENIR REINCIDÊNCIAS</b>					

14848	O RESPONSÁVEL TÉCNICO É RESPONSÁVEL POR TODOS OS TESTES LABORATORIAIS REMOTOS (TLR) REALIZADOS DENTRO DA INSTITUIÇÃO OU DE QUALQUER OUTRO LOCAL?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.2.13
15085	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS DISPONÍVEIS EM LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS TESTES LABORATORIAIS REMOTOS (TLR) RELATIVOS ÀS SUAS FASES PRÉ-ANALÍTICA, ANALÍTICA E PÓS-ANALÍTICA, INCLUINDO:				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.2.15.1
	<b>Opções:</b>					
	<b>*SISTEMÁTICA DE REGISTRO E LIBERAÇÃO DE RESULTADOS PROVISÓRIOS</b>					
	<b>*PROCEDIMENTOS PARA RESULTADOS POTENCIALMENTE CRÍTICOS</b>					
	<b>*SISTEMÁTICA DE REVISÃO DE RESULTADOS E LIBERAÇÃO DE LAUDOS POR PROFISSIONAL HABILITADO</b>					
15086	HÁ INSTRUÇÃO ESCRITA ESTABELECIDO A FORMA DE REGISTRO DO RESULTADO DO EXAME DO TESTE LABORATORIAL REMOTO (TLR) PELO PROFISSIONAL QUE REALIZOU A ANÁLISE (DADO BRUTO)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "F", 5.1.5, 6.3.8 C/C RDC 63/11 ART. 51
14606	APRESENTA CADASTRO NO SISTEMA NOTIVISA/ANVISA?				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 97 INC. II C/C RDC 509/21 ART. 18, ART. 19 C/C MANUAL DE TECNOVIGILÂNCIA: ABORDAGENS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE COMERCIALIZADOS NO BRASIL - ANVISA
14607	REALIZA O MONITORAMENTO DOS ALERTAS TÉCNICOS ASSOCIADOS AO MAU FUNCIONAMENTO DE REAGENTES OU EQUIPAMENTOS?				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 97 INC. II C/C RDC 509/21 ART. 18, ART. 19 C/C MANUAL DE TECNOVIGILÂNCIA: ABORDAGENS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE COMERCIALIZADOS NO BRASIL - ANVISA



14608	NOTIFICA QUEIXAS TÉCNICAS ASSOCIADAS A PRODUTOS SUBMETIDOS AO CONTROLE E À FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA, CONFORME DETERMINADO PELO ÓRGÃO SANITÁRIO COMPETENTE?				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 97 INC. II C/C RDC 509/21 ART. 18, ART. 19 C/C MANUAL DE TECNOVIGILÂNCIA: ABORDAGENS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE COMERCIALIZADOS NO BRASIL - ANVISA
<b>PROCEDIMENTOS - FASE PRÉ-ANALÍTICA</b>						
14615	SÃO DISPONIBILIZADAS ORIENTAÇÕES ESCRITAS E/OU VERBAIS, EM LINGUAGEM ACESSÍVEL, PARA O PREPARO E/OU COLETA DE MATERIAIS BIOLÓGICOS DO PACIENTE?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.1.1 C/C RDC 63/11 ART. 51
14849	HÁ INSTRUÇÃO ESCRITA SOBRE O ATENDIMENTO AO PACIENTE, CONTEMPLANDO: <b>Opções:</b> <b>*A REALIZAÇÃO DO CADASTRO DO PACIENTE</b> <b>*A SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTO QUE COMPROVE A IDENTIFICAÇÃO PARA O CADASTRO (PRONTUÁRIO MÉDICO NO CASO DE PACIENTES INTERNADOS OU EM ATENDIMENTO DE URGÊNCIA)</b> <b>*O FORNECIMENTO DO COMPROVANTE DE ATENDIMENTO PARA O PACIENTE AMBULATORIAL OU AO SEU RESPONSÁVEL</b> <b>*A REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTOS QUE NECESSITEM RESULTADOS DE URGÊNCIA</b>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.5, 6.1.2, 6.1.2.1, 6.1.4, 6.1.5, 6.3.1 C/C RDC 63/11 ART. 51
	O CADASTRO DO PACIENTE INCLUI: <b>Opções:</b> <b>*NÚMERO DE REGISTRO DO PACIENTE GERADO</b> <b>*NOME DO PACIENTE</b> <b>*NÚMERO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE</b>					

14617	<p><b>*TELEFONE E/OU ENDEREÇO DO PACIENTE</b></p> <p><b>*IDADE, SEXO E PROCEDÊNCIA DO PACIENTE</b></p> <p><b>*NOME DO SOLICITANTE</b></p> <p><b>*RELAÇÃO DE EXAMES SOLICITADOS E TIPO DE AMOSTRAS</b></p> <p><b>*DATA E HORA DO ATENDIMENTO</b></p> <p><b>*HORÁRIO DE COLETA, QUANDO APLICÁVEL</b></p> <p><b>*DATA PREVISTA PARA ENTREGA DO LAUDO</b></p> <p><b>*INDICAÇÃO DE URGÊNCIA, QUANDO APLICAVEL</b></p> <p><b>*NOME E CONTATO DO RESPONSÁVEL EM CASO DE MENOR DE IDADE OU INCAPACITADO</b></p> <p><b>*INFORMAÇÕES ADICIONAIS, EM CONFORMIDADE COM O EXAME, QUANDO NECESSÁRIO</b></p>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 6.1.2, 6.1.4
15095	<p>É FORNECIDO AO PACIENTE AMBULATORIAL UM COMPROVANTE DE ATENDIMENTO, CONTENDO:</p> <p><b>Opções:</b></p> <p><b>*DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO PARA CONTATO</b></p> <p><b>*NÚMERO DE REGISTRO DO PACIENTE GERADO PELO ESTABELECIMENTO</b></p> <p><b>*NOME DO PACIENTE</b></p> <p><b>*RELAÇÃO DE EXAMES SOLICITADOS</b></p> <p><b>*DATA DO ATENDIMENTO</b></p> <p><b>*DATA DA PREVISÃO DA ENTREGA DO LAUDO</b></p>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.1.5
14850	<p>HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS, DISPONÍVEIS NOS DIVERSOS SETORES, PARA ORIENTAR:</p> <p><b>Opções:</b></p> <p><b>*A COLETA DO MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO</b></p> <p><b>*O ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO</b></p> <p><b>*A ORDEM CORRETA PARA A COLETA DE TUBOS DE SANGUE</b></p> <p><b>*O RECEBIMENTO DO MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (DE PACIENTES E DE OUTROS SETORES DO ESTABELECIMENTO)</b></p>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.1.8 C/C RDC 63/11 ART. 51

	<b>*A DUPLA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO</b>					
14851	REALIZA A DUPLA IDENTIFICAÇÃO DAS AMOSTRAS COM O NOME COMPLETO E OUTRO IDENTIFICADOR, NO MÍNIMO, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES ESCRITAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.1.8
14623	HÁ UM SISTEMA ADEQUADAMENTE IMPLANTADO PARA A IDENTIFICAÇÃO IMEDIATA DAS AMOSTRAS COLETADAS, DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES ESCRITAS?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.1.7
14852	REALIZA O TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (MBH) DE FORMA:				INFORMATIVO	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.1.9 C/C RDC 504/21 ART. 1º
	<b>Opções:</b>					
	<b>*PRÓPRIA (APLICAR ROTTEIRO ESPECÍFICO)</b>					
	<b>*TERCEIRIZADA (APLICAR ROTTEIRO ESPECÍFICO)</b>					
14853	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS DA FASE PRÉ-ANALÍTICA DOS EXAMES TERCEIRIZADOS, ELABORADAS PELO LABORATÓRIO DE APOIO, CONTEMPLANDO AS SEGUINTE INFORMações:				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 6.1.8, 6.1.9, 6.2.8.1 C/C RDC 63/11 ART. 51
	<b>Opções:</b>					
	<b>*PREPARO DO PACIENTE PARA A COLETA DO MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (MBH)</b>					
	<b>*TIPO DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (MBH)</b>					
	<b>*VOLUME DO MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (MBH)</b>					
	<b>*ACONDICIONAMENTO DO MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (MBH)</b>					
	<b>*IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (MBH)</b>					
	<b>*ESTABILIDADE (TEMPO X TEMPERATURA) DO MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (MBH)</b>					
<b>*CONDIÇÕES DE TRANSPORTE DO MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (MBH)</b>						
7588	HÁ REGISTROS QUE PERMITAM A RASTREABILIDADE DA HORA DO RECEBIMENTO E/OU COLETA DA AMOSTRA?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART.1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "F", 6.1.6

14854	HÁ REGISTROS QUE PERMITAM A RASTREABILIDADE DA HORA DE COLETA DA AMOSTRA QUANDO A ATIVIDADE DE COLETA É REALIZADA FORA DAS DEPENDÊNCIAS DO POSTO DE COLETA LABORATORIAL? (A FIM DE GARANTIR A ESTABILIDADE DA AMOSTRA PARA FINS DE REALIZAÇÃO DO EXAME)				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART.1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "F", 6.1.6
14855	HÁ REGISTROS QUE PERMITAM A IDENTIFICAÇÃO CLARA DE QUEM COLETOU E/OU RECEBEU A AMOSTRA, PARA GARANTIR A RASTREABILIDADE DO PROCESSO?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "F", 6.1.7.1
14856	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS CONTEMPLANDO OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E REJEIÇÃO DE AMOSTRAS?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.1.3
14857	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS CONTEMPLANDO OS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DE AMOSTRAS COM RESTRIÇÃO, INCLUINDO A ORIENTAÇÃO SOBRE O PREENCHIMENTO DO TERMO DE ANUÊNCIA?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.1.3
14858	OS REGISTROS DE AMOSTRAS ACEITAS COM RESTRIÇÃO SÃO REPASSADOS AO LABORATÓRIO QUE REALIZARÁ AS ANÁLISES?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "F", 6.1.3
14627	HÁ INSTRUÇÃO ESCRITA QUE DESCREVA O PROCESSO DE RECOLETA DE AMOSTRAS?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.5 C/C RDC 63/11 ART. 51
14859	HÁ REGISTRO DE COMUNICAÇÃO EFETIVA COM O CLIENTE EM CASOS DE RECOLETA DE AMOSTRAS?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.4 ALÍNEA "F"
14628	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS ESTABELECIDO OS CUIDADOS NA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES E MEDICAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS (PROVAS FUNCIONAIS)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.5 C/C RDC 63/11 ART. 51

12672	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS COM DEFINIÇÃO DE MECANISMOS QUE POSSIBILITEM A AGILIZAÇÃO DA LIBERAÇÃO DOS RESULTADOS EM SITUAÇÕES DE URGÊNCIA?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.5, 6.2.4 C/C RDC 63/11 ART. 51
<b>PROCEDIMENTOS DA FASE ANALÍTICA</b>						
14860	REALIZA SOMENTE OS EXAMES QUE NECESSITEM DA PRESENÇA DO PACIENTE?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 4.33
14862	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS, BASEADAS NAS INSTRUÇÕES DOS FABRICANTES, ATUALIZADAS E DISPONÍVEIS DOS EXAMES PRESENCIAIS (TESTES MANUAIS, TESTES COM UTILIZAÇÃO DE KIT'S REAGENTES - TESTES RÁPIDOS, TESTE DE TUBERCULINA PPD, ETC. - E TESTES LABORATORIAIS REMOTOS - TLR) REALIZADOS NO LOCAL?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.2.1 C/C RDC 63/11 ART. 51
14861	CASO SEJAM UTILIZADAS AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE (BULÁRIO) PARA REALIZAÇÃO DOS PROCESSOS ANALÍTICOS, HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS INFORMANDO COMO É A SUA DISPONIBILIZAÇÃO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.2.1 C/C RDC 63/11 ART. 51
14863	A INSTRUÇÃO ESCRITA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA FINS DE DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV, ESTABELECE: <b>Opções:</b> <b>*A PROIBIÇÃO DO USO DE POOL DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO</b> <b>*O DIREITO À TESTAGEM ANÔNIMA</b> <b>*A INFORMAÇÃO AO PACIENTE SOBRE O NÃO FORNECIMENTO DE RESULTADO POR ESCRITO, NO MOMENTO DA COLETA, NO CASO DE TESTAGEM ANÔNIMA</b>				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.2.1 C/C PF MS 29/13 ART. 2º §2, ART. 4º § ÚNICO C/C MANUAL TÉCNICO PARA O DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV EM ADULTOS E CRIANÇAS - MS

14864	REALIZA TESTES PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS ANTI-HIV, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÃO DO FLUXOGRAMA ESTABELECIDO EM INSTRUÇÃO ESCRITA?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.2.11 C/C PF MS 29/13 ART. 1º C/C MANUAL TÉCNICO PARA O DIAGNÓSTICO DA INFECÇÃO PELO HIV EM ADULTOS E CRIANÇAS - MS
14865	A INSTRUÇÃO ESCRITA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA FINS DE DETECÇÃO DA SÍFILIS, ESTABELECE:				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.2.1 C/C PF MS 2012/16 ART. 2º §2, ART. 4º §1º/§2º C/C MANUAL TÉCNICO PARA O DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS - MS
	<b>Opções:</b>					
	<b>*A PROIBIÇÃO DO USO DE POOL DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO</b>					
	<b>*O DIREITO À TESTAGEM ANÔNIMA</b>					
14865	<b>*A INFORMAÇÃO AO PACIENTE SOBRE O NÃO FORNECIMENTO DE RESULTADO POR ESCRITO, NO MOMENTO DA COLETA, NO CASO DE TESTAGEM ANÔNIMA</b>					
14866	REALIZA TESTES PARA DETECÇÃO DA SÍFILIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÃO DO FLUXOGRAMA ESTABELECIDO EM INSTRUÇÃO ESCRITA?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.2.1 C/C PF MS 2012/16 ART. 1º C/C MANUAL TÉCNICO PARA O DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS - MS
14867	A INSTRUÇÃO ESCRITA, PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES PARA FINS DE DIAGNÓSTICO DE HEPATITES VIRAIS, ESTABELECE A PROIBIÇÃO DO USO DE POOL DE AMOSTRAS PARA DIAGNÓSTICO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 9º INC. I, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.2.1 C/C PF MS 25/15 ART. 2º §2 C/C MANUAL TÉCNICO PARA O DIAGNÓSTICO DAS HEPATITES VIRAIS - MS
15097	REALIZA TESTES PARA DIAGNÓSTICO DE HEPATITES VIRAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, COM DESCRIÇÃO DO FLUXOGRAMA ESTABELECIDO EM INSTRUÇÃO ESCRITA?				MAIOR	LM 7031/96 ARTS 9 INC. I, 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.2.1 C/C PF MS 25/15 ART. 1º C/C MANUAL TÉCNICO PARA O DIAGNÓSTICO DAS HEPATITES VIRAIS - MS

14868	HÁ REGISTROS QUE GARANTAM A RASTREABILIDADE, DOS SEGUINTE PROCESSOS, DE FORMA A PERMITIR A EFETIVA INVESTIGAÇÃO DE NÃO CONFORMIDADES E EVENTOS ADVERSOS, QUANDO COUBER:				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "F" C/C RDC 63/11 ART. 8 INC. III
	<b>Opções:</b>					
	<b>*A IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL QUE REALIZOU O EXAME DO PACIENTE</b>					
	<b>*O EQUIPAMENTO LABORATORIAL REMOTO (TLR) UTILIZADO NA REALIZAÇÃO DO EXAME DO PACIENTE</b>					
14869	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS, ATUALIZADAS E DISPONÍVEIS, QUE DESCREVAM SOBRE A CORRETA IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO (MBH), DURANTE TODAS AS FASES DO PROCESSO ANALÍTICO (NOS CASOS DE FRACIONAMENTO E MANIPULAÇÃO DA AMOSTRA DO PACIENTE)?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4, 5.1.5, 6.1.8, 6.2.1 C/C RDC 63/11 ART. 51
14870	HÁ INSTRUÇÃO ESCRITA ESTABELECEndo AS MEDIDAS A SEREM ADOTADAS PARA EVITAR A TROCA DAS AMOSTRAS DOS PACIENTES DURANTE A REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.5 C/C RDC 63/11 ART. 51
<b>PROCEDIMENTOS - CONTROLE DA QUALIDADE</b>						
14871	COM RELAÇÃO AO CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE (CIQ), HÁ:				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 8.1 ALÍNEA "A", 9.1 ALÍNEA "A"
	<b>Opções:</b>					
	<b>*CIQ DOCUMENTADO COM A LISTA DE EXAMES/ANALITOS REALIZADOS NO LOCAL - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "A"</b>					
	<b>*GARANTIA DA CONFIABILIDADE DE TODOS OS EXAMES/ANALITOS POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CIQ - RDC 302/05 ITEM 8.1 ALÍNEA "A"</b>					
	A LISTA DE EXAMES/ANALITOS DO CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE (CIQ) CONTEMPLA:					
	<b>Opções:</b>					

14872	<p><b>*FORMA DE CONTROLE - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "B"</b></p> <p><b>*FREQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "B"</b></p> <p><b>*LIMITES DE ACEITABILIDADE - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "C"</b></p> <p><b>*CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "C"</b></p>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 9.1 ALÍNEAS "B"/"C"
14941	<p>HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS PARA O CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE (CIQ) PARA OS EXAMES PRESENCIAIS (TESTES MANUAIS, TESTES COM UTILIZAÇÃO DE KIT'S REAGENTES - TESTES RÁPIDOS, TESTE DE TUBERCULINA PPD, ETC. - E TESTES LABORATORIAIS REMOTOS - TLR) REALIZADOS NO LOCAL:</p> <p><b>Opções:</b></p> <p><b>*FORMA DE CONTROLE - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "B"</b></p> <p><b>*FREQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "B"</b></p> <p><b>*LIMITES DE ACEITABILIDADE - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "C"</b></p> <p><b>*CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "C"</b></p> <p><b>*QUE AS AMOSTRAS DO CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE (CIQ) DEVEM SER ANALISADAS DA MESMA FORMA QUE AS AMOSTRAS DE PACIENTES - RDC 302/05 ITEM 9.2.4</b></p>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.5, 9.1 ALÍNEAS "B"/"C", 9.2.1 ALÍNEA "B", 9.2.4 C/C RDC 63/11 ART. 51
14874	HÁ REGISTROS DE MONITORAMENTO DO CONTROLE INTERNO DA QUALIDADE (CIQ), POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE AMOSTRAS CONTROLE, PARA TODOS OS EXAMES PRESENCIAIS (TESTES MANUAIS, TESTES COM UTILIZAÇÃO DE KIT'S REAGENTES - TESTES RÁPIDOS, TESTE DE TUBERCULINA PPD, ETC, E TESTES LABORATORIAIS REMOTOS - TLR) REALIZADOS NO LOCAL?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "F", 6.2.15.3, 9.2.1 ALÍNEA "A"
14643	HÁ REGISTROS DA ANÁLISE DOS RESULTADOS DAS AMOSTRAS CONTROLE UTILIZADAS NO MONITORAMENTO DOS PROCESSOS ANALÍTICOS?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 9.2.1 ALÍNEA "A"



14875	HÁ REGISTROS DE LIBERAÇÃO OU REJEIÇÃO DAS ANÁLISES APÓS A AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS DAS AMOSTRAS CONTROLE DO CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE (CIQ) UTILIZADAS?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 9.2.1 ALÍNEA "C"
14876	HÁ REGISTROS DAS AÇÕES ADOTADAS EM RAZÃO DE REJEIÇÕES DOS RESULTADOS DAS AMOSTRAS CONTROLE?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 9.2.3
14877	AS AMOSTRAS CONTROLE COMERCIAIS UTILIZADAS ESTÃO REGULARIZADAS JUNTO À ANVISA/MS?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II /IV, C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 9.2.2
14878	QUANDO UTILIZADAS FORMAS ALTERNATIVAS DE CONTROLE INTERNO DE QUALIDADE (CIQ), ELAS ESTÃO DESCRITAS EM LITERATURA E PERMITEM AVALIAÇÃO DA PRECISÃO DO SISTEMA ANALÍTICO?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 9.2.2.1
14879	COM RELAÇÃO AO CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE (CEQ), HÁ: <b>Opções:</b> <b>*CEQ DOCUMENTADO COM A LISTA DE EXAMES/ANALITOS REALIZADOS NO LOCAL - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "A"</b> <b>*GARANTIA DA CONFIABILIDADE DE TODOS OS EXAMES/ANALITOS POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE CEQ (PROGRAMA DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA) - RDC 302/05 ITEM 8.1 ALÍNEA "B", 9.3.1</b>				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 8.1 ALÍNEA "B", 9.1 ALÍNEA "A", 9.3.1
14880	A LISTA DE EXAMES/ANALITOS DO CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE (CEQ) CONTEMPLA: <b>Opções:</b> <b>*FORMA DE CONTROLE - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "B"</b> <b>*FREQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "B"</b> <b>*LIMITES DE ACEITABILIDADE - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "C"</b> <b>*CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "C"</b>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 9.1 ALÍNEAS "B"/"C"

14881	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS PARA O CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE (CEQ), PARA OS EXAMES PRESENCIAIS (TESTES MANUAIS, TESTES COM UTILIZAÇÃO DE KIT'S REAGENTES - TESTES RÁPIDOS, TESTE DE TUBERCULINA PPD, ETC, E TESTES LABORATORIAIS REMOTOS - TLR), REALIZADOS NO LOCAL:				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.5, 9.1 ALÍNEAS "B"/"C", 9.2.1 ALÍNEA "B", 9.3.5 C/C RDC 63/11 ART. 51
	<b>Opções:</b>					
	<b>*FORMA DE CONTROLE - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "B"</b>					
	<b>*FREQUÊNCIA DE UTILIZAÇÃO - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "B"</b>					
	<b>*LIMITES DE ACEITABILIDADE - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "C"</b>					
	<b>*CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE - RDC 302/05 ITEM 9.1 ALÍNEA "C"</b>					
	<b>*QUE AS AMOSTRAS DO CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE (CEQ) DEVEM SER ANALISADAS DA MESMA FORMA QUE AS AMOSTRAS DE PACIENTES - RDC 302/05 ITEM 9.3.5</b>					
14649	HÁ FORMAS ALTERNATIVAS DE CONTROLE EXTERNO DE QUALIDADE (CEQ) DESCRITAS EM LITERATURA CIENTÍFICA PARA OS EXAMES NÃO CONTEMPLADOS POR PROGRAMAS DE ENSAIO DE PROFICIÊNCIA?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 9.3.1.1
14882	HÁ REGISTROS DAS ANÁLISES DOS RESULTADOS DOS CONTROLES EXTERNOS DE QUALIDADE (CEQ'S) REFERENTES A:				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 9.3.4
	<b>Opções:</b>					
	<b>*INADEQUAÇÕES DOS RESULTADOS</b>					
	<b>*INVESTIGAÇÕES DE CAUSAS DAS INADEQUAÇÕES</b>					
	<b>*AÇÕES E MEDIDAS CORRETIVAS/PREVENTIVAS TOMADAS PARA OS RESULTADOS REJEITADOS OU NOS QUAIS A PROFICIÊNCIA NÃO FOI OBTIDA</b>					
<b>PROCEDIMENTOS - FASE PÓS-ANALÍTICA</b>						
14652	OS RESULTADOS LABORATORIAIS QUE INDIQUEM SUSPEITA DE DOENÇA DE NOTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA SÃO NOTIFICADOS AOS ÓRGÃOS COMPETENTES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 6.2.12

14654	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS COM A DEFINIÇÃO DE LIMITES DE RISCO, VALORES CRÍTICOS OU DE ALERTA, E MECANISMOS DE IDENTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS CONSIDERADOS POTENCIALMENTE CRÍTICOS PARA OS ANALITOS COM RESULTADOS QUE NECESSITEM TOMADA IMEDIATA DE DECISÃO? (REFERE-SE AOS EXAMES PRESENCIAIS REALIZADOS NO LOCAL)				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.5, 6.2.5 C/C RDC 63/11 ART. 51
14883	HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS COM DEFINIÇÃO DO FLUXO DE COMUNICAÇÃO AO MÉDICO RESPONSÁVEL OU PACIENTE QUANDO HÁ NECESSIDADE DE DECISÃO IMEDIATA? (DEFINIR SE A RESPONSABILIDADE DE COMUNICAÇÃO SERÁ DO POSTO DE COLETA OU DO LABORATÓRIO)				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.5, 6.2.5.1 C/C RDC 63/11 ART. 51
14884	HÁ REGISTROS DE COMUNICAÇÕES DOS RESULTADOS CRÍTICOS OU DE ALERTA AO MÉDICO RESPONSÁVEL OU PACIENTE EM CASO DE NECESSIDADE DE DECISÃO IMEDIATA, CONSTANDO: <b>Opções:</b> <b>*DATA</b> <b>*HORÁRIO QUE FOI LIBERADO O RESULTADO</b> <b>*HORÁRIO QUE FOI COMUNICADO O RESULTADO</b> <b>*NOME COMPLETO DO PACIENTE</b> <b>*NÚMERO DE REGISTRO DO PACIENTE NO LABORATÓRIO</b> <b>*LOCALIZAÇÃO DO PACIENTE NO ESTABELECIMENTO, QUANDO COUBER</b> <b>*RESULTADO COMUNICADO</b> <b>*NOME DO PROFISSIONAL QUE REALIZOU A COMUNICAÇÃO</b> <b>*NOME E FUNÇÃO DO PROFISSIONAL QUE RECEBEU A INFORMAÇÃO</b> <b>*IMPOSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO E MOTIVO</b>				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "F", 6.2.5.1
<b>PROCEDIMENTOS - LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO</b>						

14657	<p>HÁ INSTRUÇÕES ESCRITAS PARA A LIMPEZA, A DESINFECÇÃO E A ESTERILIZAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DE:</p> <p><b>Opções:</b></p> <p><b>*ÁREA FÍSICA (AMBIENTES, INSTALAÇÕES, SUPERFÍCIES)</b></p> <p><b>*BANCADAS DE TRABALHO</b></p> <p><b>*EQUIPAMENTOS</b></p> <p><b>*PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO <i>IN VITRO</i></b></p> <p><b>*OUTROS MATERIAIS</b></p>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.8.1 C/C RDC 63/11 ART. 51 C/C RDC 15/12 ART. 24
14885	<p>AS SEGUINTE INSTRUÇÕES ESCRITAS PARA LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, ESTÃO DISPONÍVEIS PARA A CONSULTA DOS FUNCIONÁRIOS:</p> <p><b>Opções:</b></p> <p><b>*ÁREA FÍSICA (AMBIENTES, INSTALAÇÕES, SUPERFÍCIES)</b></p> <p><b>*BANCADAS DE TRABALHO</b></p> <p><b>*EQUIPAMENTOS</b></p> <p><b>*PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO <i>IN VITRO</i></b></p> <p><b>*OUTROS MATERIAIS</b></p>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 63/11 ART. 51
14661	<p>HÁ REGISTROS DE EXECUÇÃO DE LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE ACORDO COM O PRECONIZADO EM INSTRUÇÕES ESCRITAS?</p>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "F", 5.8.1
14886	<p>HÁ REGISTROS DO TREINAMENTO DOS FUNCIONÁRIOS QUE REALIZAM A LIMPEZA, A DESINFECÇÃO E A ESTERILIZAÇÃO, QUANDO APLICÁVEL, DE:</p> <p><b>Opções:</b></p> <p><b>*ÁREA FÍSICA (AMBIENTES, INSTALAÇÕES, SUPERFÍCIES)</b></p> <p><b>*BANCADAS DE TRABALHO</b></p> <p><b>*EQUIPAMENTOS</b></p> <p><b>*PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICO <i>IN VITRO</i></b></p> <p><b>*OUTROS MATERIAIS</b></p>				MAIOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.2.2 C/C PF MTE 485/05 ART. 1º NR 32 ITENS 32.8.1, 32.8.1.1 C/C RDC 63/11 ART. 32 § ÚNICO

14887	HÁ REGISTROS DE TREINAMENTOS INICIAL E CONTINUADO, DOS FUNCIONÁRIOS DA LIMPEZA, CONTENDO OS SEGUINTE DADOS:				MENOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.2.2 C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.4.9.2 C/C RDC 63/11 ART. 32 § ÚNICO
	<b>Opções:</b>					
	<b>*DATA</b>					
	<b>*HORÁRIO</b>					
	<b>*CARGA HORÁRIA</b>					
	<b>*CONTEÚDO MINISTRADO</b>					
	<b>*NOME DO PROFISSIONAL INSTRUTOR</b>					
	<b>*FORMAÇÃO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INSTRUTOR</b>					
	<b>*NOME DOS TRABALHADORES ENVOLVIDOS</b>					
14583	OS FUNCIONÁRIOS RESPONSÁVEIS PELA LIMPEZA E LAVAGEM DE MATERIAL FAZEM USO SUPERVISIONADO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI):				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C PM SMSA/SUS-BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART. 22 INC. II
	<b>Opções:</b>					
	<b>*LUVAS DE BORRACHA</b>					
	<b>*AVENTAL IMPERMEÁVEL</b>					
	<b>*CALÇADO FECHADO IMPERMEÁVEL</b>					
	<b>*ÓCULOS OU PROTETOR FACIAL</b>					
	<b>*MÁSCARA CONFORME PRECONIZADO NAS FICHAS DE INFORMAÇÃO DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS (FISPQ)</b>					
14888	HÁ INSTRUÇÃO ESCRITA ESTABELECE UM FLUXO DIRECIONADO, NA SALA DE UTILIDADES (EXPURGO), SEMPRE DA ÁREA SUJA PARA A ÁREA LIMPA, A FIM DE ESTABELECE BARREIRA TÉCNICA ENTRE AS DUAS ÁREAS?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.5 C/C RDC 15/12 ART. 15, ART. 24, ART. 46 C/C RDC 63/11 ART. 51
14889	HÁ CARRO FUNCIONAL DESTINADO À GUARDA E TRANSPORTE DOS MATERIAIS E PRODUTOS INDISPENSÁVEIS À REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DE LIMPEZA, QUANDO APLICÁVEL?				MENOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º NR 32 ITEM 32.8.2 ALÍNEA "A"
<b>PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE - PGRSS</b>						
	POSSUI OS SEGUINTE DOCUMENTOS RELACIONADOS AO PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS):					
	<b>Opções:</b>					
	<b>*PROTOCOLO NOS ÓRGÃOS COMPETENTES - DM 16509/16 ART. 5º</b>					

14890	*CÓPIA DO PGRSS DISPONIBILIZADO PARA A CONSULTA DA FISCALIZAÇÃO - RDC 222/18 ART. 9º C/C DM 16509/16 ART. 15 INC. I				MAIOR	LM 7031/96 ART. 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 6º INC. XI, ART. 7º, ART. 9º, ART. 10º C/C DM 16.509/16 ART. 5º, ART. 14, ART. 15 INC. I, ART. 25, ART. 33
	*DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA EMITIDO PELO CONSELHO DE CLASSE DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PGRSS - DM 16509/16 ART. 25					
	*DOCUMENTO DE NOMEAÇÃO DO PROFISSIONAL TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA IMPLANTAÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E MONITORAMENTO DO PGRSS - RDC 222/18 ART. 7º, ART. 10 C/C DM 16509/16 ART. 14					
	*CONTRATO FORMAL COM EMPRESA RESPONSÁVEL PELA COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE GERADOS - RDC 222/18 ART. 6º INC. XI C/C DM 16509/16 ART. 33					
	*LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA EMPRESA CONTRATADA PARA A COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE GERADOS - RDC 222/18 ART. 6º INC. XI C/C DM 16509/16 ART. 33					
	*COMPROVANTES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE COLETA E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS - RDC 222/18 ART. 6º INC. XI C/C DM 16509/16 ART. 15 INC. I					
14891	O PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE (PGRSS) ESTÁ:				MENOR	LM 7031/96 ART 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 7º
	<b>Opções:</b>					
	*ATUALIZADO					
	*IMPLANTADO					
	*EM ANÁLISE PRELIMINAR - EVIDENCIAR A REAPRESENTAÇÃO DO PGRSS COM AS CORREÇÕES NECESSÁRIAS NA VISA/BH					
*APROVADO - APRESENTAR PARECER TÉCNICO DA VISA/BH						
14544	A SEGREGAÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE É REALIZADA:				MAIOR	LM 7031/96 ART 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 11
	<b>Opções:</b>					
	*NO MOMENTO DA SUA GERAÇÃO					
	*DE MANEIRA CORRETA (DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO ANEXO I DA RDC 222/18)					

14892	AS LIXEIRAS/COLETORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS ESTÃO DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS ABAIXO:				MENOR	LM 7031/96 ART. 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 11, ART. 14, ART. 17, ART. 19, ART. 21, ART. 22 §1º/§2º/§3º, ART. 49 § 2º, ART. 53, ART. 61, ANEXO I, ANEXO II C/C RDC 63/11 ART. 17, ART. 53 C/C RE CONAMA 275/01 ART. 1º ANEXO
	<b>Opções:</b>					
	<b>*CONSTITUÍDAS DE MATERIAL LAVÁVEL E RESISTENTE À PUNCTURA, RUPTURA, VAZAMENTO E TOMBAMENTO - RDC 222/18 ART. 17</b>					
	<b>*PROVIDAS DE SACO PLÁSTICO NA COR ADEQUADA ("A1" VERMELHO, "A4" BRANCO, "B" ALARANJADO, "D" COR CLARA EXCETO BRANCA) E IDENTIFICADAS COM A SIMBOLOGIA DE RISCO</b>					
	<b>*PROVIDAS DE TAMPAS ACIONADAS SEM CONTATO MANUAL - RDC 222/18 ART. 17</b>					
	<b>*DEVIDAMENTE IDENTIFICADAS COM DESCRIÇÃO E SIMBOLOGIA - RDC 222/18 ART. 19, ART. 22 §1º/§2º/§3º</b>					
	<b>*SACOS COM CAPACIDADE ATÉ 2/3 (RESÍDUOS "A") - RDC 222/18 ART. 14</b>					
	<b>*SACOS SUBSTITUÍDOS A CADA 48 HORAS (RESÍDUOS "A") - RDC 222/18 ART. 14</b>					
<b>*EM QUANTIDADE SUFICIENTE - RDC 63/11 ART. 17, ART. 53</b>						
<b>*ÍNTEGRAS E FUNCIONAIS - RDC 222/18 ART. 17</b>						
14546	POSSUI RECIPIENTE RÍGIDO PARA DESCARTE DE MATERIAIS PERFUROCORTANTES?				MAIOR	LM 7031/96 ART 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 86
14893	O RECIPIENTE PARA ARMAZENAMENTO DE PERFUROCORTANTES É MANTIDO:				MENOR	LM 7031/96 ART. 38, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.5.3.2.1
	<b>Opções:</b>					
	<b>*EM SUPORTE EXCLUSIVO</b>					
	<b>*EM ALTURA QUE PERMITA VISUALIZAÇÃO DA ABERTURA PARA DESCARTE</b>					
14894	AS PONTEIRAS DE MICROPIPETAS, AGULHAS, ESCALPES, LÂMINAS, LAMÍNULAS, TODOS OS UTENSÍLIOS DE VIDRO QUEBRADOS E OUTROS SIMILARES SÃO DESCARTADOS, NO MOMENTO DA SUA GERAÇÃO, COMO RESÍDUOS PERFUROCORTANTES?				MAIOR	LM 7031/96 ART 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 3º INC. LVIII, ART. 86, ANEXO II

14895	OS RECIPIENTES DE ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DO GRUPO "E" SÃO SUBSTITUÍDOS DE ACORDO COM A DEMANDA, OU QUANDO O NÍVEL DE PREENCHIMENTO ATINGE 3/4 (TRÊS QUARTOS) DA CAPACIDADE, OU DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES DO FABRICANTE, SENDO PROIBIDO SEU ESVAZIAMENTO MANUAL E SEU REAPROVEITAMENTO?				MAIOR	LM 7031/96 ART 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 87
14558	OS RESÍDUOS PERFUROCORTANTES DO GRUPO "E", QUANDO CONTAMINADOS POR AGENTES BIOLÓGICOS E QUÍMICOS, POSSUEM:				MENOR	LM 7031/96 ART 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 88 § ÚNICO
	<b>Opções:</b>					
	<b>*MANEJO DE ACORDO COM CADA CLASSE DE RISCO ASSOCIADA - RDC 222/18 ART. 88</b>					
	<b>* IDENTIFICAÇÃO DE TODOS OS RISCOS PRESENTES - RDC 222/18 ART. 88 § ÚNICO</b>					
14559	OS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE LÍQUIDOS SÃO ACONDICIONADOS EM RECIPIENTES CONSTITUÍDOS DE MATERIAL COMPATÍVEL COM O LÍQUIDO ARMAZENADO, RESISTENTES, RÍGIDOS E ESTANQUES, COM TAMPA QUE GARANTA A CONTENÇÃO DOS RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE E IDENTIFICAÇÃO CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE?				MAIOR	LM 7031 ART. 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 18, ANEXO II
14561	AS SOBRAS DE AMOSTRAS DE LABORATÓRIO CONTENDO SANGUE OU LÍQUIDOS CORPÓREOS, BEM COMO OS RECIPIENTES E MATERIAIS RESULTANTES DO PROCESSO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONTENDO SANGUE OU LÍQUIDOS CORPÓREOS NA FORMA LIVRE, SÃO ACONDICIONADOS EM SACO VERMELHO PARA TRATAMENTO, ANTES DA DISPOSIÇÃO FINAL, QUANDO NÃO FOREM TRATADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO SERVIÇO DE SAÚDE?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 16, ART. 49
14896	HÁ REGISTROS ATUALIZADOS DE TREINAMENTO CONTINUADO SOBRE MANEJO DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE DE TODOS OS FUNCIONÁRIOS DA ÁREA TÉCNICA E DA HIGIENIZAÇÃO?				MAIOR	LM 7031 ART. 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 4º, ART. 6º INC. IX/X
	CUMPRE OS SEGUINTE REQUISITOS, EM RELAÇÃO AO ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS:					
	<b>Opções:</b>					



14897	<p><b>*ACONDICIONAMENTO DOS RESÍDUOS DENTRO DOS COLETORES - RDC 222/18 ART. 27</b></p> <p><b>*RESPEITA A CAPACIDADE MÁXIMA DE ARMAZENAMENTO DOS COLETORES - RDC 222/18 ART. 27</b></p> <p><b>*MANTÉM O AMBIENTE LIMPO E ORGANIZADO - RDC 63/11 ART. 36</b></p>				MENOR	LM 7031 ART. 22, ART. 29, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 27 C/C RDC 63/11 ART. 36
14898	CASO SEJA GERADOR DE RESÍDUOS DO GRUPO "B", É RESPEITADA A PROIBIÇÃO DE SEU ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO NA SALA DE UTILIDADES (EXPURGO)? (APLICA-SE QUANDO O ABRIGO TEMPORÁRIO DE RESÍDUOS FOR COMPARTILHADO COM O EXPURGO)				MENOR	LM 7031 ART. 22, ART. 97 INC. II C/C RDC 222/18 ART. 37 § ÚNICO
<b>RECURSOS HUMANOS</b>						
6956	POSSUI RESPONSÁVEL TÉCNICO LEGALMENTE HABILITADO?				CRÍTICO	LM 7031/96 ART. 19 § 1º, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.2 C/C RDC 63/11 ART. 14
8701	POSSUI RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.2.2 C/C RDC 63/11 ART. 14
14899	<p>HÁ RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS CONSTANDO OS SEGUINTE DADOS:</p> <p><b>Opções:</b></p> <p><b>*NOME COMPLETO</b></p> <p><b>*CARGA HORÁRIA</b></p> <p><b>*HORÁRIO DE TRABALHO</b></p> <p><b>*FUNÇÃO</b></p> <p><b>*DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES NO LABORATÓRIO</b></p>				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.4 ALÍNEA "A" C/C RDC 63/11 ART. 17 C/C RDC 63/11 ART. 9
4053	AS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES INDIVIDUAIS ESTÃO FORMALMENTE DESCRITAS E DISPONÍVEIS A TODOS OS ENVOLVIDOS NOS DIVERSOS PROCESSOS?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.4 ALÍNEA "A" C/C RDC 63/11 ART. 9
14900	O SERVIÇO MANTÉM REGISTRO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO, COMPATÍVEL COM AS FUNÇÕES DESEMPENHADAS, DE TODOS OS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO SERVIÇO (QUADRO PRÓPRIO OU TERCEIRIZADO)?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.2.1 C/C RDC 63/11 ART. 31

14901	HÁ INSTRUÇÃO ESCRITA QUE ESTABELEÇA A SUPERVISÃO DO PESSOAL TÉCNICO, POR PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, LEGALMENTE HABILITADO, DURANTE TODO O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.1.4 ALÍNEA "C", 5.1.5 C/C RDC 63/11 ART. 51
7578	HÁ PESSOAL EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA ATENDER À DEMANDA DOS SERVIÇOS?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.4 ALÍNEA "A" C/C RDC 63/11 ART. 17
14902	HÁ PROGRAMA DE TREINAMENTO INICIAL E CONTINUADO PARA CADA SETOR E ATIVIDADE?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.2.2 C/C RDC 63/11 ART. 32 § ÚNICO
14903	PROMOVE A CAPACITAÇÃO DE SEUS PROFISSIONAIS, ANTES DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DE FORMA PERMANENTE, EM CONFORMIDADE COM AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS E DE ACORDO COM O PROGRAMA DE TREINAMENTO ESTABELECIDO?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.2.2, 6.2.15.4 C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.4.9 C/C RDC 63/11 ART. 32
14904	HÁ REGISTROS DE TREINAMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS CONTENDO OS SEGUINTE DADOS: <b>Opções:</b> *DATA *HORÁRIO *CARGA HORÁRIA *CONTEÚDO MINISTRADO *NOME DO PROFISSIONAL INSTRUTOR *FORMAÇÃO OU CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL INSTRUTOR *NOME DOS TRABALHADORES ENVOLVIDOS				MENOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITENS 5.2.2, 6.2.15.4 C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.4.9.2 C/C RDC 63/11 ART. 32 § ÚNICO
14669	POSSUI PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO) ATUALIZADO?				MAIOR	RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.2.4 C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º - NR 7 ITEM 7.1.1 C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.3
14905	HÁ REGISTROS DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS, PERIÓDICOS E OUTROS OBRIGATÓRIOS PELA LEGISLAÇÃO, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 74, ART. 77, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.2.4 C/C PF MTE 3214/78 ART. 1º - NR 7 ITEM 7.5.6 C/C RDC 63/11 ART. 44

14906	HÁ REGISTROS DE VACINAÇÕES DE TODOS OS PROFISSIONAIS, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE?				MAIOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.2.3 C/C PM SMSA/SUS/BH 017/99 INC. I ANEXO I NTE 001/99 ART 26 C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.4.17.1 C/C RDC 63/11 ART. 43 C/C RDC 504/21 ART. 40
14907	HÁ REGISTROS DO CONTROLE DA EFICÁCIA DA VACINAÇÃO CONTRA HEPATITE B? (REFERE-SE AO EXAME ANTI-HBS)				MENOR	LM 7031/96 ART. 77, ART. 97 INC. II C/C PF MTE 485/05 ART. 1º - ANEXO I - NR 32 ITEM 32.2.4.17.3
14908	HÁ LISTA ATUALIZADA DE RECONHECIMENTO DE ASSINATURAS E RUBRICAS DE TODO PESSOAL ENVOLVIDO NAS DIFERENTES ATIVIDADES?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1º - ANEXO - ITEM 5.1.4 ALÍNEA "F"
14672	A CONFIDENCIALIDADE DAS INFORMAÇÕES É ASSEGURADA AO CLIENTE, POR MEIO DE INSTRUÇÕES ESCRITAS E TERMO DE CONFIDENCIALIDADE ASSINADO PELOS PROFISSIONAIS?				MENOR	LM 7031/96 ART. 97 INC. II C/C RDC 302/05 ART. 1 ANEXO ITEM 5.1.4 ALÍNEA "B"